SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3717

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 012005/2025 – GP

ALTERA, tendo em vista erro material, a portaria de nº 011605 /2025 – GP, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração no artigo 1º da portaria n.º **011605**/2025 – GP de 13 de maio de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte

E R R A T A:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

LEIA-SE: art. 1º - Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:BA103279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012105/2025 - GP

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA/CE, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, fundamentado na Legislação e recomendações da SAS – Secretaria da Assistência da Saúde/MS;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Abaiara/CE ou terceiros;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público conforme abaixo descriminados:

1. Jeovanna Tavares Sampaio – Presidente;
2. Maria Viviane Santos Pereira – Vice Presidente;
3. Maria Veronice Santos Pereira – Secretária.

Art. 2° - A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público terá as seguintes competências:

I - Avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final no site www.abaiara.ce.gov.br.
II - Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações.
III - Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, 21 de maio de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C55F51F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020905/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO
Maria Carliane Belém de Figueiredo	Assessor de Ações Temáticas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:6B89C717

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2025-SETAS

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade de suprir as demandas desta secretaria, através do Edital N° 001/2025-SETAS, de 19 de março de 2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado.

CONSIDERANDO o não comparecimento da quarta colocada, na convocação feita através da Portaria Nº 003/2025 do dia 16 de maio de 2025, para suprir o Cargo: Cozinheira.

RESOLVE:

Art. 1° -CONVOCARo (a) candidato (a) abaixo relacionado, aprovado no Edital 001/2025-SETAS, para comparecer na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, localizada na Avenida Pe. Ibiapina, nº 348, bairro Centro, cidade de Abaiara-CE no dia 22 de Maio de 2025, das 07:00 horas ás 11:00 horas e 13:00 horas as 17:00 horas e dia 23 de Maio de 2025, das 07:00 ás 11:00 horas, portando os documentos especificados no Anexo I desta portaria, com vistas a assumir a respectiva função para o qual está habilitado.

CANDIDATO CONVOCADO:

Cozinheiro (a)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	ROSIANA SIDRINA DO NASCIMENTO

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara – CE, em 21 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO
Secretária do Trabalho e Assistência Social de Abaiara CE
Portaria Nº 10-2025 - GP

ANEXO I – PORTARIA Nº 004/2025-SETAS

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B654FE6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.19.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.19.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.19.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCA SOCIAL. Empresa Contratada: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.689.269/0001-68, representado por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ. Valor Global R$ 34.949,25 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 07.02 FMAS-,08.244.0806.2.048 Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais; elemento de despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita -, sub elemento de despesa: 3.3.90.32.99 – Outros materiais de distribuição gratuita, fonte de recursos: 150000000-recursos não vinculados de imposto/1661000000 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assist. Social. Vigência do contrato: 12(doze)

meses. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A FORMAÇÃO DE KIT NATALIDADE E DE CESTAS BÁSICA, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, COM BASE NOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.875/2016, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA
Secretaria do Trabalho e Assistênca Social

Data da assinatura: 19 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:78A9AABD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.19.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.19.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.19.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCA SOCIAL. Empresa Contratada: YBP COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 26.970.227/0001-53, representado por YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA. Valor Global R$ 398.425,00 (Trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 07.02 FMAS-,08.244.0806.2.048 Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais; elemento de despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita -, sub elemento de despesa: 3.3.90.32.99 – Outros materiais de distribuição gratuita , fonte de recursos: 150000000-recursos não vinculados de imposto/1661000000 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assist. Social. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A FORMAÇÃO DE KIT NATALIDADE E DE CESTAS BÁSICA, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, COM BASE NOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.875/2016, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA
Secretaria do Trabalho e Assistênca Social

Data da assinatura: 19 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:901A2D38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.05.15.1 - AGRICULTURA FAMILIAR

O Agente de Contratação do Município de Aiuaba, torna público que estará realizando CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.05.15.1 - AGRICULTURA FAMILIAR cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Datas e Horários: Período de divulgação e entrega dos Envelopes: Dia 22/05/2025 a 11/06/2025, até as 10h00min (horário de Brasília).Data da Sessão da abertura dos envelopes: Dia 11 de junho de 2025, às 10h30min (horário de Brasília). Endereço da entrega dos envelopes e da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação – Rua Armando Arraes Feitosa, n ° 229, Boa Vista, Aiuaba/CE, CEP 63.575-000. Acesso ao edital no endereço eletrônico: www.aiuaba.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser e através do e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com. Aiuaba/CE, 22 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES DE ALENCAR.
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:E0809880

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aiuaba/CE, Srª. Elma Arraes Feitosa, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.19.08**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.04.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 0112.361.0231.2.014 / 05 0112.361.0235.2.017 / 05 02 12.361.0231.2.023 / 05 02 12.365.0271.2.026 / 05 02 12.365.0271.2.028.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: JH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 34.403.799/0001-89**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.778.101,48 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e um real e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: João Humberto Vasconcelos Freire.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Elma Arraes Feitosa.
Aiuaba/CE, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:F631D1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aiuaba/CE, Srª. Raiane Braga Araújo, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.19.6**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.24.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 10.122.0037.2.033/ 06 01 10.301.0171.2.036/ 06 01 10.302.0176.2.044.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (material de consumo).
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar, protetores e baterias para atender as necessidades das diversas Secretarias de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 28.904.661/0001-60**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.382,66 (cem mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Eugenio Alves do Nascimento.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Raiane Braga Araújo.

Aiuaba/CE, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:CC6516AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA N° 2025.05.21.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.21.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução da recuperação e implantação de sala de raio X no Hospital Municipal Euclides Nogueira, ,por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **06 junho de 2025**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **23 de maio de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 21 de maio de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C554E49B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.05.21.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.21.2
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a aquisição de Materiais/Equipamentos Permanentes, destinados ao uso no Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana e na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira-CE, através do Plano de Ação nº 09032023-038546/2023, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de junho de 2025**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **23 de maio de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 21 de maio de 2025.

PEDRO ELDO DE LIMA -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:75A8016C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1° (PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa n° 2024.06.12.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JOSE HELMER BELÉM GOMES.** Objeto: Aquisição de tecidos, aviamento e armarinho, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 19 de junho de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 125, **ACORDAM** em aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato original. Signatários: Francisco Adeilton da Silva e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A06C8643

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município e,
Considerando o resultado final e definitivo do concurso público, realizado sob a égide do Edital nº 001/2024, de 06 de março de 2024, devidamente HOMOLOGADO nos termos do Decreto Municipal nº 029/2024, de 27 de junho de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame público e demais disposições do edital;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, bem como às disposições da Lei 905/2023, que autorizou o concurso público, e demais normas constantes no edital;
Considerando a Lei Municipal nº 937/2025, que criou vagas de cargos de provimento efetivo, com o fim específico de regularizar a situação de servidores que haviam sido nomeados sem a respectiva vaga criada por Lei;
Considerando que o Município já detém da documentação desses servidores, e que já havia sido feito a análise dos cumprimentos dos requisitos para investidura no cargo, sendo desnecessário abertura de prazo para entrega de documentos e análise;
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo único deste edital, para tomarem posse no dia 23 de maio de 2025, às 09h:00min, na Sede da Procuradoria Municipal.
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

CARGO: PSICOPEDAGOGO - CLASSIFICÁVEL

NOME	INSCR
FERNANDA COSTA DE MOURA	1005910

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:E4CA5C26

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL 001/2025 - ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Município de Altaneira, Estado do Ceará, representado pela Prefeita Ana Kesia de Alcantara Soares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados, conforme lista de resultado final homologado pelo Decreto 017/2025, para entrega da documentação necessária à formalização contratual.

1. DOS CONVOCADOS

Os candidatos convocados estão listados no Anexo I deste Edital, por ordem de classificação, de acordo com os cargos para os quais se inscreveram.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega dos documentos deverá ser realizada **no dia 22 de maio de 2025**, das **08h:30min às 13h:30min**, na Sede da Procuradoria Geral do Município (Rua Joaquim Soares da Silva, nº 406).

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Anexo VI do Edital nº 001/2025, que regulamentou o processo seletivo. Disponibilizando-se neste momento, através do Anexo II, o modelo de declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a apresentação incompleta da documentação, implicará na **eliminação do candidato**. Após a entrega dos documentos, será feito análise dos candidatos que tenham comprovado os requisitos básicos para a contratação, de forma que se procederá com os preparativos para formalização contratual.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 21 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS A ENTREGA DE DOCUMENTOS

FISIOTERAPEUTA	
ORDEM	**NOME**
02	ITALO ALEXANDRINO VIEIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	
ORDEM	**NOME**
05	TICIANA CAETANO VIANA

PROFESSOR PEDAGOGO	
ORDEM	**NOME**
39	ANGELA MARIA RODRIGUES ARAUJO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ , e inscrito no CPF _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço ( ) exerço
( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: ..... Fone: .....
Endereço: ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Dia da semana/Horário
2ª feira das __ às __ horas
3ª feira das __ às __ horas
4ª feira das __ às __ horas
5ª feira das __ às __ horas
6ª feira das __ às __ horas
Sábado das __ às __ horas
Domingo das __ às __ horas
Total da carga horária semanal: _____

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente____km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso____horas e ____ minutos.

_____, _____ de _____ 2025.

_____
assinatura do servidor

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta ou Indireta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, etc, bem como nos Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:BE4B3473

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 320/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora SILVANIA DUARTE DA SILVA, portadora de RG nº 2001097139210 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 033.778.833-20, para o exercício do Cargo de SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 21 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:B53D4CF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO do município de ALTO SANTO, torna público o extrato do **PRIMEIRO** Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE-005/2024 – SEINFRA**, objeto é a **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO IPANEMA PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE FERRAZ, CIPOEIRO, BAIXA NOVA, SUSPIRO E TEÓDOSIO NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO. **CONTRATADO(A)**: **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua: Vicente Favela, 325, Centro, Lavras da Mangabeira, Ceará, inscrita no CNPJ 41.332.445/0001-56. **DO ACRÉSCIMO** O valor

contratual da Obra ampliação do sistema de abastecimento de água do Ipanema para atender as localidades de Ferraz, Cipoeiro, Baixa Nova, Suspiro e Teodosio no Município de Alto Santo, em virtude da readequação orçamentária proposta, elaborada ao tempo da execução do contrato, com comprovada necessidade técnica de alteração quantitativa do objeto, em prol do interesse público prevalecente, resultou no aumento do valor contratual que passou de **R$ 1.948.414,14 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** para **R$ 2.434.781,62 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** , representando um acréscimo de **R$ 486.367,48 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** que corresponde a 24,96% do valor do contrato original. **ASSINA PELO CONTRATADO:** TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GILCA MARIA MACHADO BEZERRA. ALTO SANTO-CE. 26 de março de 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:93463A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 556/2025 - SECULTI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal Nº 716/2018 de 28 de março de 2018 e com a Lei Ordinária N° 841/2022 de 20 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os (as) senhores e senhoras abaixo relacionados (as) para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC** do Município de Alto Santo.

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

01-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL:
Secretária de Cultura, Turismo e Integração Social: Leudênia Maria Oliveira dos Reis
Titular: Eugenio Parcelio Carneiro Rolim
Suplente: Dárlisson Cabó Saldanha
Suplente: Francisco Sávio Silva Alves

02-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Antonina Maia Diógenes
Suplente: Maria das Brotas Rufino Araújo

03- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Francisco Roberto de Jesus
Suplente: Ellem Silva Magalhães

04-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES:
Titular: Alana Holanda Costa
Suplente: Kátia Malena Crispim Bezerra

05-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Maria Heliofábia Bezerra da Silva
Suplente: Raimundo Vagner Holanda

06-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:
Titular: Raimundo Robson Martins Diógenes
Suplente: Marcos Vinicius de Castro Freire

07- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:
Titular: Carla Caroline Barreto de Carlos
Suplente: Alan Cavalcante Maia

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

08- REPRESENTANTES SETORIAL DE DANÇA:
Titular: Alexandre Nogueira de Lima
Suplente: Antônio Lucas Sabino das Chagas

09-REPRESENTANTES SETORIAL DE CULTURA POPULAR:
Titular: Mikaela dos Santos Cardoso
Suplente: Camila Sabino das Chagas

10- REPRESENTANTES SETORIAL DE ARTESANATO:
Titular: Edson Gilson Neves Bessa
Suplente: Maria Patrícia Sousa das Neves

11- REPRESENTANTES SETORIAL DE LITERATURA E POESIA:
Titular: Madalena Gomes Maia
Suplente: Roberto Alves Victor

12- REPRESENTANTES SETORIAL DE AUDIOVISUAL, ARTES VISUAIS E/OU DE EMPRESAS E PRODUTORES CULTURAIS:
Titular: Rodolfo Lira de Sousa
Suplente: Luis da Silva Santana

13- REPRESENTANTES SETORIAL DE TEATRO:
Titular: Andressa Santos de Lima
Suplente: Francisco Douglas Costa

14- REPRESENTANTES SETORIAL DE MÚSICA:
Titular: Francinilson Ferreira Gomes
Suplente: Francisco Kenedy Araújo Magalhães

15- REPRESENTANTES SETORIAL DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS NÃO-GOVERNAMENTAIS INSTITUTO BELEZA INTERIOR:
Titular: Paulo Mendes Silva
Suplente: Gleberton Freire Medeiros

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:DF38D2A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2025.05.15.01

CONTRATO Nº.....: 2025.05.15.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.05.06.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: FIX TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob o nº 08.789,643/0001-78

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) SOLUÇAO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2025. 0101.04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – **FORTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00 - RECEITAS DE IMP. E TRANSF, DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE MAIO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 15 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:00C25094

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.05.20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.05.20.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - IDS SERVICE - CNPJ Nº 21.750.612/0001-71**. VALOR GLOBAL: **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 20/05/2025 À 18/07/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00. **PELA CONTRATADA**: ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO – CPF: 609.074.583-94. ARATUBA/CE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A964D42F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.05.20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.05.20.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - MM PROMOÇÕES - CNPJ Nº 07.188.838/0001-08**. VALOR GLOBAL: **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 20/05/2025 À 18/07/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00. **PELA CONTRATADA** FRANCISCO MACIEL ALMEIDA – CPF: 098.283.113-72. ARATUBA/CE, 21 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1C748198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.05.21.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.05.21.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **N. A ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.243.077/0001-10**. VALOR GLOBAL: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 21/05/2025 À 18/07/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00. **PELA CONTRATADA**: JOSE JUCIE DE LIMA – CPF: 232.632.293-20. ARATUBA/CE, 21 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:61048752

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 06.001/2025-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 06.001/2025-CR. A Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **22 de maio de 2025**, encontram-se abertas as inscriçõespara apresentação de proposta para **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA VINCULADA AO PROJETO "CEARÁ SEM FOME", UMA INICIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.** A entrega da documentação da habilitação e proposta de preços deverá ser realizada na sede da Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE**,** no horário de 08hs às 17hs ou por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para licitacao@banabuiu.ce.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site do Município https://www.banabuiu.ce.gov.br/licitacao.php. Edilane Maciel da Silva. Agente de Contratação. Banabuiú-CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A57112A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.004/2025–SRP PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.004/2025–SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.004/2025-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, GRAMAS, INSUMOS E UTENSÍLIOS, DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NAS UNIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia **22 de maio de 2025**, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **04 de junho de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 21 de maio de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:76FA93A9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05.011/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. **N°.05.011/2025-DL.** A Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação. **N°.05.011/2025-DL. Onde LÊ-SE: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 45.180.436/0001-48**. **LEIA-SE: JR TELEINFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 26.310.796.0001-72.** Banabuiú/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9D851695

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 12.001/2025-CR.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO PELO BANCO CENTRAL PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TRIBUTOS DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS GUIAS EMITIDAS NO PADRÃO FEBRABAN, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CREDENCIADO: **BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12.** Valores: **R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)** para o serviço recebido por **correspondente bancário; R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)** para o serviço recebido através **de autoatendimento; R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)** para o serviço recebido por **internet; R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)** para o serviço recebido por **débito automático.** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 14.133/21 – **Francisco Carlos Farias – Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.** Banabuiú/CE, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:575A4357

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.03. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO PELO BANCO CENTRAL PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TRIBUTOS DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS GUIAS EMITIDAS NO PADRÃO FEBRABAN, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS, DIRETOR DO SAAE**. VALOR DO CONTRATO: **Conforme prestação do serviço**. CONTRATADO: **BANCO BRADESCO S.A**, **CNPJ60.746.948/0001-12,** REPRESENTADA POR **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, **CPF 899.887.795-34**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2025. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A3EBCCDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.05.002/2054, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA DURANTE A FESTA DE SANTO ANTÔNIO 2025, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das vias durante os festejos de Santo Antônio;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de interdição das vias destinadas ao cortejo do Pau da Bandeira de Santo Antônio, visando a segurança dos Carregadores do Pau, bem como dos frequentadores da festa;

CONSIDERANDO a instalação da Quermesse no Largo da Matriz, onde não há a possibilidade de fluxo de veículos;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam disciplinadas por meio deste Decreto a interdição de vias e aplicação de medidas de segurança a serem adotadas durante a Festa de Santo Antônio 2025.

Art. 2º. Entre os dias 30 de maio e 13 de junho de 2025, período de duração da Festa de Santo Antônio 2025, permanecerão interditadas as vias abaixo declinadas:
Rua Hosmir Filgueiras Sampaio;

Rua da Matriz;
Rua Edmundo de Sá Sampaio;
§1º.Só terão autorização de acesso as vias interditadas os veículos de moradores, devidamente cadastrados junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha/CE – DEMUTRAN, para guarda e retirada da garagem.
§2º.O cadastro deve ser realizado junto ao DEMUTRAN, ocasião na qual se faz necessária a apresentação de documento de identificação pessoal do morador da rua interditada, comprovante de residência em seu nome e documento do veículo.
§3º.Será emitida apenas uma autorização por morador, sendo a mesma de caráter pessoal e intransferível.

Art. 3º. No dia do carregamento do Pau da Bandeira, domingo, 01 de junho do corrente ano, permanecerão interditadas os trechos de vias abaixo declinados:
Rua Padre Ibiapina – CE 060;
Rua Padre Ibiapina – Rua Totonho Filgueira;
Rua Neroly Filgueira – Rua Dom Pedro I;
Rua 14 de Maio – Rua Pero Coelho;
Rua Severino Ribeiro Parente – CE 060;
Rua Francisco Furtado – Escolinha (Salamanca);
Rua Pinto Madeira – Tabajara;
Rua Pero Coelho – Rua Neroly Filgueira;
Rua Senador de Alencar – Rua Divino Salvador;
Rua Senador de Alencar – Rua Neroly Filgueira;
Rua Santos Dumont – Rua Divino Salvador;
Rua Santos Dumont – Av. Cel. João Coelho;
Rua 07 de Setembro – Rua Divino Salvador;
Rua 07 de Setembro – Av. Cel. João Coelho (Centro);
Rua Major Sampaio – Rua Divino Salvador;
Rua Helena Nogueira – Rua Divino Salvador;
Rua Zuca Sampaio – Rua Henrique Lopes;
Rua Edmundo de Sá – Rua 14 de Maio;
Rua Nezinho de Sá – Rua 14 de Maio;
Farmácia Pague Menos – Sandália de Ouro;
Rua Princesa Isabel – Rua Major Sampaio;
Av. Cel. João da Cruz – Av. Cel. João Coelho;
Rotatória – Caldas;
Av. Cel. João Coelho – Raio;
Av. Cel. João Coelho – Rua Major Sampaio;

§1º.Só terão autorização de acesso as vias interditadas os veículos de moradores, devidamente cadastrados junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha/CE – DEMUTRAN, para guarda e retirada da garagem.
§2º.O cadastro deve ser realizado junto ao DEMUTRAN, ocasião na qual se faz necessária a apresentação de documento de identificação pessoal do morador da rua interditada, comprovante de residência em seu nome e documento do veículo.
§3º.Será emitida apenas uma autorização por morador, sendo a mesma de caráter pessoal e intransferível.
§4º. No dia do carregamento do Pau da Bandeira só poderá permanecer no âmbito dessas ruas o veículo que estiver guardado na garagem, sem intenção de retirada no seu decorrer.
§5º.Veículos que estiverem estacionados nas ruas do percurso do Pau da Bandeira, a partir das 00:00 horas do dia 01 de junho, domingo, serão guinchados, sendo o ônus dos custos do guincho revertidos para o seu proprietário

Art. 4º. Visando a segurança dos carregadores do Pau da Bandeira e demais participantes, é terminantemente proibida a ocupação ou obstrução das vias ou calçadas listadas no artigo 3º deste Decreto, durante todo o dia do carregamento do Pau da Bandeira, domingo, 01 de junho, seja com barracas, mesas e cadeiras, portões que abram sobre a calçada, bandas de música, entre outros elementos obstrutivos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Código de Obras e Posturas Municipal.

Art. 5º. É proibido o ingresso, nas dependências do Centro Histórico de Barbalha, de participantes dos festejos trazendo bebidas em garrafas de vidro, copos de vidro, ou qualquer objeto perfurocortante, estando sujeitos a fiscalização e apreensão dos objetos.

Art. 6º. É proibida, no interior do Centro Histórico de Barbalha, durante os festejos do Pau da Bandeira de Santo Antônio a comercialização de bebidas ou comidas em recipientes de vidro ou semelhantes, bem como copos de vidro, sob pena de cassação da Licença de Localização e Funcionamento, e proibição de obter nova licença no ano seguinte.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e em especial o Decreto n° 19.05.001/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 19 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE em 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:12EC20E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.01.010/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA para exercer função e dá outras providências.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa adiante declinada para exercer as funções que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

NOME	CARGO	CPF
Edmilson José dos Santos Júnior	Assessoria Executiva dos Conselhos	069.xxx.xxx -67

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publlicada no átrio municipal em 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DCB7EF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.03.017/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DO MUNICÍPIO DE BARBALHA PARA GESTÃO BIENAL 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha, o senhor Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições conferidas por lei, notadamente no que toca ao Art. 5º da Lei Orgânica Municipal Nº 2.607/2021.

Considerando a Lei Municipal Nº 1.708 de dezembro de 2006, que institui e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do município de Barbalha – CE, bem como determina que a sua nomeação ocorrerá por meio de Portaria oriunda do Gabinete do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMDI do município de Barbalha – CE da gestão bienal 2025-2027, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos:
Titular: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho
CPF: 434.XXX.XXX-72
Suplente: Maria Zulene Azevedo Ferreira Lima
CPF: 503.XXX. XXX -20

2. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
CPF: 172.XXX. XXX -78
Suplente: José Soares Neto
CPF: 559.XXX. XXX -15

3. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Carlos Henrique Carvalho de Alburquerque Bezerra
CPF: 105.XXX. XXX -21
Suplente: Eliane Mendes Bezerra
CPF: 400.XXX. XXX -15

4. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Maria Izabel Moreira Leal
CPF: 387.XXX. XXX -68
Suplente: Maria Fátima Alves Trajano
CPF: 472.XXX. XXX -34

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barbalha:
Titular: José Raimundo da Silva
CPF: 349.XXX. XXX -34
Suplente: Edson Magno de Sousa
CPF: 038.XXX. XXX- 03

2. Sindicato da Paróquia Santo Antônio:
Titular: Cláudio Correia
CPF: 790.XXX. XXX- 91
Suplente: Maria Hilda Barros
CPF: 019.XXX. XXX- 53

3. União das Associações Barbalhenses – UNAB:
Titular: Geraldo Raimundo de Sousa
CPF: 683.XXX. XXX -20
Suplente: Maria Inês Pereira da Silva
CPF: 735.XXX. XXX -20

4. Sindicato da Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA) e Sociedade em Benefício à Família (SOBEF):
Titular: Noélia dos Santos Silva
CPF: 027.XXX. XXX -93
Suplente: Maria Luciana da Silva Siqueira
CPF: 608.XXX. XXX -21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, em 13 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Portaria publicada no átrio municipal em 13 de março de 2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2DE76F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA AO 1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA AO 1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE torna pública a presente ERRATA ao **1º Extrato de Aditivo ao Contrato**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, com circulação em 21 de maio de 2025.
Onde se lê:
Concorrência Pública nº 2023.12.27.7
Leia-se:
Concorrência Pública nº 2023.12.27.2
Ficam mantidas as demais informações constantes do extrato publicado.
Barbalha/CE, 21 de maio de 2025.

ARODO DE CASTRO MACEDO E SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:526C8339

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(HORLANDO DA COSTA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO BETANIA, S/N, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:FED21BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(GERALDO JOSÉ DOS SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO CATOLÉ-BETANIA, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:CDE06C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCA DA SILVA DE LIMA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada

no município de Barbalha, na (RUA TRAVESSA MANOEL RAIMUNDO FERREIRA, Nº2245, BELA VISTA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:C0291C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA /SEPLAG

PORTARIA Nº 001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISCAIS DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, NA FORMA EU ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Diretor de Tributos** do Município de **Barbalha**, no uso das atribuições que lhe conferem a Estrutura Administrativa e o **Código Tributário Municipal** (Lei n° 1.334/97)
Considerando o período de férias da Auditoria-Fiscal Municipal Valéria Silva Coelho.
Considerando a necessidade de regular e oportuna instrução dos processos fiscais no âmbito da Diretoria de Tributos, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a redistribuição das responsabilidades dos procedimentos fiscais que estavam sob a responsabilidade da servidora Valéria Silva Coelho, matrícula nº 0834477, durante o período de suas férias, aos seguintes Fiscais de Tributos:
I- **Joseane Cordeiro de Sousa, matrícula 00069458;**
II – **Maxwell Echinaton Cariri Izidro, matrícula 00069412;**
Art. 2º. Os Fiscais de Tributos acima citados deverão tomar ciência do bojo processual de todos os processos fiscais redistribuídos, bem como emanar os atos que se fizerem necessários à regular execução desses processos, cumprindo todas as formalidades legais e procedimentais para garantir a continuidade das ações no âmbito administrativo.
Art. 3º. A Diretoria de Tributos deverá acompanhar o andamento dos processos redistribuídos, a fim de assegurar a regularidade e a eficiência na execução das atividades fiscais durante a ausência da servidora.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Diretoria de Tributos de Barbalha/CE, 12 de maio de 2025.

MARLON COSTA FIGUEIRÊDO
Diretor de Tributos
Portaria 13.01.002/2025

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 12 de maio de 2025

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D34FA23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.04.01/2025.
CREDENCIAMENTO Nº. 03.05.01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 23.04.01/2025. Credenciamento nº. 03.05.01/2024. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa 40.606.982 CICERO ISRAEL DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 40.606.982/0001-84. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 126.194,33 (vinte e três mil setecentos e trinta e três reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cícero Israel da Silva.

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8A3F6EE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.05.21.001- A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2025.05.21.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO (ESTRADAS VICINAIS/PIÇARRAMENTOS), A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUDOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. LOCAL: DIVERSOS LOCAIS MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **09 de Junho de 2025** (09/06/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 21 de maio de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:BB38DEFD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.21.003 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.05.21.003**, cujo objeto é a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃOES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE BUFFET E AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES/INTERESSADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **06 de Junho de 2025** (06/06/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 21 de Maio de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:519112AB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.21.002 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.05.21.002**, cujo objeto é a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS/PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **04 de Junho de 2025** (04/06/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 21 de Maio de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:2EE24668

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº 2025.04.03.001 – O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2025.04.03.001 - 01, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 2025.04.03.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.306.0005.2.015. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07. CONTRATADOS(AS): COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA (GRUPO FORMAL). VALOR GLOBAL: R$ 1.127.484,54 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LEANDRO FREIRE NOGUEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO. 20 DE MAIO DE 2025, FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:EDD478B9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250401/0002-80 – O(A) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202505190001, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA N° 2025.05.08.01. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS VINCULADOS A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1102.13.392.0010.2.100. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.51. CONTRATADOS(AS): LEITURA KENNEDY LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 21.779,98 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 31 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): GUSTAVO ABREU TELES. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO. 21 DE MAIO DE 2025, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:8F139588

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050801/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE. RETIFICAÇÃO AO AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050801/2025, QUE CIRCULOU NO DIA 09 DE MAIO DE 2025. A retificação será feita no aviso.

ONDE LÊ-SE: PREGÃO - Data de abertura 26 de maio de 2025, às 10:00hs.

LEIA-SE: PREGÃO - Data de abertura para 10 de junho de 2025, às 10:00hs.

CAMPOS SALES – CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:CA213CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO PQ007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE. RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PQ007/2025, QUE CIRCULOU NO DIA 08 DE MAIO DE 2025. A retificação será feita no aviso.

ONDE LÊ-SE: - Data de abertura 22 de maio de 2025, às 09:00hs.

LEIA-SE: - Data de abertura para 04 de junho de 2025, às 09:00hs.

CAMPOS SALES – CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:6CE31EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 050601/2025

Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos, como Ordenador de Despesas com a empresa FORTUNA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ: 16.906.178/0001-36 com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
RAZO: INICIAL: 06 de Maio de 2025
FINAL: 06 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2025
Ordenador de Despesas e Ordenadora: EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário: FORTUNA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ: 16.906.178/0001-36

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:A4153838

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 050601/2025

Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos, como Ordenador de Despesas com a empresa FORTUNA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ: 16.906.178/0001-36 com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOSDO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
RAZO: INICIAL: 06 de Maio de 2025
FINAL: 06 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2025

Ordenador de Despesas e Ordenadora:
EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA

Fornecedor Beneficiário:
FORTUNA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA,
CNPJ: 16.906.178/0001-36

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:055B987B

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE–**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2025**. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SUS/DATASUS, REFERENTES À ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. O Agente de Contratação comunica aos interessados ato de Julgamento, o aviso de dispensa se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal.

Campos Sales-CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:AD518023

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.21.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.21.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.21.01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS/UNIFORMES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (GARIS), JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **26.05.2025 ÀS 16:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **27 DE MAIO DE 2025 ÀS 08:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação do Município de Cariús
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:A573EF7F

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.21.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.21.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.21.02. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (GARIS), JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **26.05.2025 ÀS 16:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **27 DE MAIO DE 2025 ÀS 10:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA **–**
Agente de Contratação.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação do Município de Cariús
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:D718BD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 21.05.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 21.05.2025/01
ORIGEM.....: CARONA Nº AD-001-2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: M. M. CONFECÇÕES LTDA - EPP

OBJETO.....: OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS -CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 387.080,00 (trezentos e oitenta e sete mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 387.080,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2025 a 21 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:3E953E6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2025

"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município publica a convocação dos candidatos classificávies no concurso público idealizado pelo Edital n° 001/2023 ;

Art. 1º - Ficam convocados os classificávies no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverá comparecer no **dia 23 de maio de 2024**, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Tenente Manoel Olímpio, n°050, Centro, nesta Cidade, para assinar a nomeação e termo de posse, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, sexta das 08:00h às 13:00.

Art. 3° - Os candidatos tomarão posse também na mesma data, para inicio do o exercício do cargo em 26 de maio de 2025.

Art. 4° - Os candidatos aprovados que não puderem comparecer, trarão justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

Art. 5° - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º e não trouxer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal De Chaval

ANEXO I

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARGO: DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
08º	CLAUDIO INACIO REIS DA SILVA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:68E92791

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATORIO DE GESTAO DA SAUDE / SUS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** a quem interessar, pelo presente EDITAL, A CONVOCAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o do **Relatório de Gestão da Saúde / SUS,** em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei

Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **1º QUADRIMESTRE DE 2025**, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:
1.1 – DO ACESSO: **https://meet.google.com/bpk-cjao-gad**
1.2 – DA DATA: **28 de maio de 2025.**
1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 10:00 horas – GESTÃO FISCAL**
1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 11:00 horas – GESTÃO DO SUS**

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:
Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **1º quadrimestre de 2025**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos **no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;**
Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS do 1º quadrimestre de 2025,** contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Prefeitura Municipal de Chaval, aos 20 de maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FD03CD56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **JANIELE DIAS PEREIRA**, CPF Nº 024.382.641-95.
Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 14 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5F6FCCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/GAB/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **CIRURGIÃO DENTISTA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CLAUDIO INACIO REIS DA SILVA	8ª	CIRURGIÃO DENTISTA

Art. 2° - A posse deverá ocorrer em 23 de Maio de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
Art. 3° - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 26 de Maio de 2025.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Chaval aos 21 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6BC4A5A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2024.06.24.153 – DL – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 28 de fevereiro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6392D39A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2024.06.24.153 – DL – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 04 de abril de 2025.

CHOROZINHO-CE, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A615E348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 06 de junho de 2025. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2025.05.020.027-PE-SMS-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 20 DE MAIO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:13F053AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
1.631 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 31 DA LEI Nº 1.253/2009, DE 02 DE MARÇO DE 2009, CRIANDO OS CARGOS COMISSIONADOS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE SECRETÁRIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA N° 1.631 DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 31 DA LEI Nº 1.253/2009, DE 02 DE MARÇO DE 2009, CRIANDO OS CARGOS COMISSIONADOS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE SECRETÁRIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 31, da Lei nº 1.253, de 02 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 31. A Secretaria de Educação, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 – Assessoria Especial de Educação;
2 – Assessoria Administrativa;
3 – Assessoria de Planejamento;
4 – Assistência de Gabinete;
5 – Coordenadoria de Cultura;
5.1 – Núcleo de Educação Ambiental;
5.2 – Núcleo de Memória Histórica;
6 – Coordenadoria de Esportes;
6.1 – Núcleo de Arbitragem;
7 – Coordenadoria de Pesquisa;
8 – Coordenadoria de Projetos;
8.1 – Núcleo de Controle de Cadastros;
9 – Coordenadoria de Material e Patrimônio;
9.1 – Núcleo de Merenda Escolar;
10 – Diretor Escolar;
11 – Coordenador Pedagógico;
12 – Supervisor de Ensino;
13 – Secretário Escolar.
Art. 2º. Ficam criados os cargos comissionados de Secretário Escolar, integrantes da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com as quantidades, símbolos, atribuições e remuneração constantes nos Anexos I, II, III e IV da presente Lei.
Art. 3º. Os cargos comissionados acima mencionados são de livre nomeação e exoneração, atendido ao requisito mínimo exigido no anexo IV.
Art. 4º. Os anexos I, II, III e IV da presente Lei, passam fazer parte integrante dos anexos da Lei nº 1.253, de 02 de março de 2009.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE		
CARGO EM COMISSÃO	**SIMBOLO**	**QUANTIDADE**
SECRETÁRIO ESCOLAR	**SE1**	**22**

ANEXO II
SIMBOLOGIA E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	VALOR R$	
SIMBOLOGIA	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO**
SE1	**1.275,12**	**850,08**

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO ESCOLAR	**Secretariar unidades de ensino, por meio da execução de serviços burocráticos e administrativos, atendendo com cordialidade aos alunos, professores e comunidade em geral. Atender a demanda da secretaria de educação, atendendo telefonemas e direcionando ligações e recados, agendando horários de atendimento, realizando atas e registros, providenciando a documentação de alunos, professores, funcionários e ex-alunos, tais como históricos, declarações, atestados, requerimentos, ofícios, dentre outros, atendendo pais, alunos e a comunidade em geral, repassando recados aos alunos, providenciando a matrícula e/ou transferência de alunos.**

	Secretariar os gestores da unidade escolar que atua, revendo todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor, apresentando a este, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados e despachados e assinar, juntamente com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados. **Preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção.**

ANEXO IV
DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA INVESTIDURA

CARGO	FORMAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR	**Ensino médio completo e Curso Técnico em Secretaria Escolar, devidamente certificado por instituição autorizada.**

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:

GABINETE DO PREFEITO
1.632 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABOPRAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA N° 1.632, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABOPRAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Inciso III do Art. 157 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu na qualidade de Prefeito sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de FARIAS BRITO para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII – as disposições finais.
§ 1º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Relação dos Quadros Orçamentários;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas Fiscais.
§ 2º - Os Quadros Orçamentários, Anexo de Riscos Fiscais e o Anexo de Metas Fiscais estão apresentados nesta Lei pelos seguintes demonstrativos:
00.00.00- RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS:
00.01.00 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da LDO por Classificação da Receita;
00.02.00 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da LDO – Despesa por Elemento de Despesa;
00.03.00 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
00.04.00 - Demonstrativo do Resultado Primário;
00.05.00 - Demonstrativo do Resultado Nominal.

01.00.00 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS:
01.01.00 – Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências.

02.01- ANEXO DE METAS FISCAIS:
02.01.00 – Demonstrativo I – Metas Anuais;
02.02.00 – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
02.03.00 – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
02.04.00 – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
02.05.00 – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
02.06.00 – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (não aplicável);
02.07.00 – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
02.08.00 – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, são definidas e demonstradas no Plano Plurianual, sendo compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 3º - A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 deverão estar compatíveis com as metas fiscais previstas nesta Lei.
Parágrafo Único – As metas fiscais poderão ser reajustadas na Lei Orçamentária e na Execução Orçamentária, desde que ocorrências macroeconômicas, mudanças na legislação e outros fatores que afetem as projeções das receitas, incluídos os critérios adotados para a estimativa de arrecadação e despesas previstas, justifiquem e comprovem a necessidade de alterações.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa – o instrumento de organização da ação governamental visando ao alcance dos resultados desejados;
II – atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – unidade orçamentária – o menor nível da classificação institucional;
VI – órgão orçamentário – o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e com suas alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2026, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, será elaborada consoante às diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela receba recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Contabilidade do Município.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei nº 4.320/1964;

II – Anexos orçamentários nºs. 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320/1964;

III – descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964);

IV – Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964);

V – Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964);

VI – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

VII – demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

VIII – anexo demonstrativo de gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

IX – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo, art. 29-A da Constituição Federal;

X – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.

Art. 8º - Na Lei Orçamentária Anual, a receita será detalhada por sua natureza, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada.

Parágrafo único – As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza, devendo ser disponibilizada no Portal da Transparência a arrecadação do Município por categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, até o nível de sub alínea, de forma a facilitar a consulta a todos os cidadãos.

Art. 9º - A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, quando couber, deverão especificar, por órgão e entidade dos Poderes, os seguintes elementos:

I – classificação funcional;

II – classificação programática – programas e ações (projeto, atividade ou operação especial);

III – classificação econômica da despesa – categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa;

IV – fontes de recursos – fontes e detalhamentos;

§ 1º - A classificação funcional e estrutura programática, de que trata a Lei Federal n.º 4.320/1964, será discriminada de acordo com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º - A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial n.º 163/2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores, sendo consolidada na Lei Orçamentária Anual por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

§ 3º - As categorias econômicas são as Despesas Correntes e as Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 3 e 4.

§ 4º - Os grupos de despesas constituem agrupamento de elementos com características assemelhadas quanto à natureza do gasto, sendo identificados pelos seguintes títulos e códigos:

I – Pessoal e Encargos Sociais –1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5;

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 5º - O identificador de Resultado Primário – RP poderá ser atualizado por Decreto.

§ 6º - A apuração dos resultados fiscais auferidos na execução orçamentária deverão adotar a metodologia de apuração definida no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§ 7º – As ações financiadas com recursos do orçamento deverão ampliar prioritariamente as políticas:

I – Educação;

II – Saúde;

III – Assistência Social.

a). Ampliação da política de assistência social por meio do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública, combate à pobreza, com a execução de programas sociais e transferência de renda e melhoria dos serviços prestados à população;

b). As dotações destinadas à assistência a população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo, devidamente cadastradas no cadúnico ou em alguma unidade de referência da Assistência Social do Município.

IV – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social realizadas em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico do orçamento.

Art. 10 – Para efeito do disposto no art. 9º, os órgãos e as entidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, encaminharão para a Secretaria do Planejamento ou equivalente, até 31 de agosto de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo Único – Caso não seja atendido o prazo estipulado no caput, ficam consideradas como limite do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 para a categoria econômica Despesas Correntes.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11 – Em observância ao princípio da publicidade, de forma a promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações, relativas à formulação e à execução das leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, o Poder Executivo divulgará, na rede internet, os projetos de lei e as respectivas leis e seus anexos, bem como demais informações necessárias ao acompanhamento da realização do Orçamento.

Parágrafo Único – Para o efetivo acesso dos cidadãos às informações relativas ao orçamento e à gestão fiscal, cumprindo, inclusive, os prazos disciplinados pela Lei Complementar Federal n.º 131, de 27 de maio de 2009, o Poder Público Municipal disponibilizará:

I – Canais de atendimento ao cidadão que permitam realizar pedidos de informações, denúncias, reclamações, sugestões e/ou elogios acerca da gestão das finanças e dos gastos públicos;

II – Demonstrativos atualizados da execução orçamentária do Poder Executivo e Poder Legislativo, nas suas respectivas páginas na internet;
III – prestações de contas e respectivos pareceres prévios.
Art. 12 – Visando propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo, contribuindo para a elevação da eficiência e eficácia da gestão pública, os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão observar, quando da elaboração da Lei Orçamentária, de seus créditos adicionais e da respectiva execução, a classificação da ação orçamentária em relação à prevalência da despesa, conforme abaixo mencionada:
I – Ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Correntes Administrativos Continuados": gastos de natureza administrativa que se repetem ao longo do tempo e representam custos básicos do órgão;
II – Ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Correntes Administrativos Não Continuados": despesas de natureza administrativa de caráter eventual;
III – ações orçamentárias com prevalência de despesas de "Investimentos/Inversões Administrativas": despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, de natureza administrativa, visando à melhoria das condições de trabalho das áreas meio;
IV – ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Finalísticos Correntes Continuados": despesas correntes relacionadas com a oferta de produtos e serviços à sociedade, de natureza continuada, e não contribuem para a geração de ativos;
V – ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Finalísticos Correntes Não Continuados": gastos relacionados com a oferta de produtos e serviços à sociedade, mas não existe o caráter de obrigatoriedade;
VI – ações orçamentárias com prevalência de despesas de "Investimentos/Inversões Finalísticas": despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, aumento de capital de empresas públicas em ações que ofereçam produtos ou serviços à sociedade.

SEÇÃO II
DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 13 – O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras.
Art. 14 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.
Art. 15 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de **limitação de empenhos e movimentação financeira** nos montantes necessários, para as dotações abaixo:
I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, turismo, esporte e cultura; e
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 16 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas e atualizadas na LOA/2025.
Art. 17 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.
Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 18 – O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência com destinação prevista no § 1º deste artigo, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais para atender despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2026.
Art. 19 – A Lei Orçamentária na conformidade do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, poderá prevê percentual de até sessenta por cento do total da despesa fixada na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recurso as previstas no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Único – O Decreto de abertura de crédito suplementar ou especial indicará a importância, a espécie e a classificação da despesa.
Art. 20 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual vigente.
Art. 21 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma Desembolso Bimestral, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Art. 22 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa por parcela ou por recurso do tesouro municipal.
Art. 23 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.
Art. 24 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do **Tesouro Municipal** deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo sistema de controle interno ou pela Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 25 – Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da LRF, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo o valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites para dispensa de licitação fixados na legislação vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 75, incisos I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas posteriores atualizações.
Art. 26 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.
Art. 27 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.
Art. 28 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.
Art. 29 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a norma editada pela STN.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Unidade Orçamentária, poderá ser feita por Decreto e/ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara.

Art. 30 – Na conformidade do artigo 167, inciso I da Constituição Federal, durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito adicional especial.

Art. 31 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá, as normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observando sistema de custo que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 32 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 – A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 34 – O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 – Na forma do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 37 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida em até 20%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 38 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 39 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites 54% da RCL para o Executivo Municipal e 6% da RCL para o Legislativo Municipal:

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V – Exoneração de servidores não estáveis;
VI – Se as medidas adotadas com base nos incisos anteriores não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;
VII – As medidas adotadas preservarão os setores de Educação, Saúde e Assistência Social, e os serviços extraordinários restritos a eles.

Art. 40 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação que guardem relação com o Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização)".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 41 – O Poder Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo em renúncia de receita.

Art. 43 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – As despesas com multas e juros ocorridas pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de saldo financeiro da fonte de recurso, não cabe penalidade para o gestor financeiro.

Art. 45 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 – Se a Lei Orçamentária não for aprovada pelo Poder Legislativo e publicada até 31 de dezembro de 2025, as programações constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, poderão ser executadas para atendimento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes e amortização da dívida;
II – Ações de investimentos para prevenção a desastres, emergências ou estado de calamidade pública.

Art. 47 – O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 48 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:039F79B9

GABINETE DO PREFEITO
1.633 - DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA

LEI ORDINÁRIA N° 1.633, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA QUE ESTÁ EM FASE DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADA NO SÍTIO VOLTA, MUNICIPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a Escola Pública que está em fase de construção, localizada no Sítio Volta às margens da CE 386, a ter a seguinte denominação:
I – Arão Henrique Alves Pereira
Art. 2° - Após sanção e promulgação da presente Lei, o Poder Executivo Promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas a nova denominação estabelecida.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:0EBCC2BB

GABINETE DO PREFEITO
1.634 - DENOMINA DE EDINALVA ALVES RAMOS - NALVINHA, A PRAÇA CONSTRÍDA NO LOCAL QUE FUNCIONAVA A EEF ANTÃO PEREIRA E SILVA, NA VILA UMARI, QUINCUNCÁ, FARIAS BRITO – CE.

LEI ORDINÁRIA N° 1.634, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA DE EDINALVA ALVES RAMOS - NALVINHA, A PRAÇA CONSTRÍDA NO LOCAL QUE FUNCIONAVA A EEF ANTÃO PEREIRA E SILVA, NA VILA UMARI, QUINCUNCÁ, FARIAS BRITO – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica denominado de **Edinalva Alves Ramos – Nalvinha**, a praça construída no local onde funcionava a EEF Antão Pereira e Silva na Vila Umari, Quincuncá, Farias Brito – CE.
Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar e fixar a placa indicativa.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:06685520

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – APOIO A PROJETOS DE GRUPOS CULTURAIS E BANDAS DO GÊNERO MUSICAL FORRÓ.

CATEGORIA - ÚNICA
Seleção de projetos de Grupos e Bandas do gênero musical "Forró", que tenham como objeto apresentações artísticas que celebrem as manifestações juninas do município.

Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO MOTIVO
01	Antônio Maguin e Forrozão lá em Casa	Cícero Leonildo de Morais	016.8----85	HABILITADO
02	Tataíra do Acordeon	Antônio Alves Simião	039.4----39	HABILITADO
03	Rafael do Forró	Antônio Rafael Porfirio	031.9----74	HABILITADO
04	Forró no Ponto	Huidnees Tadeu Silva Santos	113.4----37	HABILITADO

Farias Brito, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:214C31ED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.05.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de arbitragem, gandula e mesário, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 23 de maio de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 06 de junho de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 21 de maio de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CDDC9EE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.21.003, DE 21 DE MAIO DE 2025

Designa a Junta Médica Oficial do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o positivado no art. 3º da Lei Municipal nº 459/2013, de 09 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Junta Médica Oficial do Município de Fortim composta pelos seguintes membros:

1- Dr. José Andrade Costa – 1º Perito / Clínico Geral / Obstetra CREMEC nº 2674

2- Dr. João Nathanael Sales Rodrigues – 2º Perito / Clínico Geral CREMEC nº 27257

Art. 2º. As atribuições dos médicos designados no art. 1º desta Portaria são as definidas na Lei Municipal nº 459/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071/2024, de 15 de fevereiro de 202.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 21 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D5C6ED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA ERRATA (RETIFICAÇÃO) Nº 01/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PÚBLICO Nº 001 /2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DAS TRAJETÓRIAS CULTURAIS DE GRUPOS OU COLETIVOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR FORTIM

A Secretaria de Turismo e Cultura de Fortim informa a seguinte retificação do Edital de Chamamento Público de Premiação Público Nº 001/2025:

Onde se lia: 1. OBJETO DESTE EDITAL
1.1.GRUPOS OU COLETIVOS DE TRADIÇÕES CULTURAIS:
Culturas Populares e Tradicionais englobam o conjunto de criações, expressas por um coletivo ou grupos, que têm como referência as tradições ligadas ao seu território, à preservação do legado cultural e o reconhecimento da identidade cultural e social das comunidades. Serão selecionadas 03 (Três) propostas dos coletivos ou grupos representados por membros em reconhecimento de suas atividades artísticas e culturais, que detenham notório conhecimento e longa permanência na área, que atuem enquanto pessoas formadoras culturais ou enquanto pessoas que são referência na prática cultural exercida, assim como serem responsáveis pela promoção e preservação da cultura tradicional através das gerações com comprovação de no mínimo 10 (Dez) anos de atuação.
Leia-se: Informações correta sobre do Edital: 1. OBJETO DESTE EDITAL
1.1. GRUPOS OU COLETIVOS DE TRADIÇÕES CULTURAIS:
Culturas Populares e Tradicionais englobam o conjunto de criações, expressas por um coletivo ou grupos, que têm como referência as tradições ligadas ao seu território, à preservação do legado cultural e o reconhecimento da identidade cultural e social das comunidades. Serão selecionadas 04 (Quatro) propostas dos coletivos ou grupos representados por membros em reconhecimento de suas atividades artísticas e culturais, que detenham notório conhecimento e longa permanência na área, que atuem enquanto pessoas formadoras culturais ou enquanto pessoas que são referência na prática cultural exercida, assim como serem responsáveis pela promoção e preservação da cultura tradicional através das gerações com comprovação de no mínimo 10 (Dez) anos de atuação.
2. Onde se lia: **10.** ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS:
10.8 do Edital de Chamamento Público de Premiação Pública Nº 001/2025: Os recursos deverão ser apresentados no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação;
2. Leia-se: Informações correta sobre do Edital: **10.** ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS: **10.8** do Edital de Chamamento Público de Premiação Pública Nº 001/2025: Os recursos deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Referindo prazo está baseado na Lei nº 14.903, de 2024 que estabelece a nova norma do Marco Regulatório para financiamento da Cultura.

Fortim/CE, 21 de maio de 2025.

ALICE MARIA FURTADO SOUZA
Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:050E318A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2005.001/2025-DISP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2005.001/2025-DISP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE **21/05/2025** NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br OU NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E **PROPOSTA DE PREÇOS: 26/05/2025**, **ATÉ AS 12H** NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:9999DECF

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ERRATA DO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 10/2025, OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
Na Publicação veiculada no dia 21/05/2025:

ONDE SE LÊ:
(...) Início de recebimento dos documentos: 21/05/2025 (...)

LEIA-SE:
(...) Início de recebimento dos documentos: 22/05/2025 (...)

Frecheirinha/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:CE708C8C

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
Na Publicação veiculada no dia 21/05/2025:

ONDE SE LÊ:
(...) Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e início da sessão: 20/06/2025 às 10h30m, no site www.licitanet.com.br . (...)

LEIA-SE:
(...) Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e início da sessão: 23/06/2025 às 10h30m, no site www.licitanet.com.br . (...)

Frecheirinha/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:8421A748

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1305.001/2025-DISP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1305.001/2025-DISP.

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.
Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **primeira melhor classificada**, a **58.001.663 ROBERIO ARAUJO LIMA**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
Dessa forma, a empresa **58.001.663 ROBERIO ARAUJO LIMA**, inscrita no **CNPJ nº 58.001.663/0001-00**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as habilitadas, no valor total **R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)** Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em dia 21 de maio de 2025, às 09 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, n° 855, Centro, Frecheirinha/CE.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:9FCF6A77

COMISSAO DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ordenador(a)(s) de Despesas da Secretaria de Saúde de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1305.001/2025-DISP**, RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRNHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como favorecida: **58.001.663 ROBERIO ARAUJO LIMA**, inscrita no CNPJ: 58.001.663/0001-00**,** que propôs o valor global de **R$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:0DEE9454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023

Objeto: Refere-se a Adesão à Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 2, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Granjeiro/CE. A Secretária Municipal da Educação, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante (“carona”) à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, da empresa: IVG Brasil Ltda, CNPJ: 36.519.422/0001-15, referente ao Pregão Registro de Preços n° 06/2023, Ata de Registro de Preços n° 08/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Fornecedor: IVG Brasil Ltda, CNPJ: 36.519.422/0001- 15. Item 02: Ônibus Rural Escolar – ORE 2. Quantidade: 01. Valor Unitário: 421.971,65. Valor Global: R$ 421.971,65. Granjeiro/CE, 21 de Maio de 2025.

MARIA IRIS MEIRY VIEIRA BRITO LIMA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:4D80143D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 339/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a Coordenadora Pedagógica – CP 1, vinculada à Secretaria da Educação Básica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art.54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, criando, extinguindo e alterando a nomenclatura desses cargos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 897/2023, de 05 de abril de 2023, que altera o Anexo IV da Lei nº 862/2022, de 03 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADELIANE MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 055.280.173-94, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica – CP 1, vinculado à Secretaria da Educação Básica.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias quanto aos registros documentais, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:3C70A538

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 340/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **Antônio Charles Melo Feijão**, inscrito no CPF nº 046.703.093-66, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:9A1213DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 341/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), à servidora **Gabriela Rodrigues Sousa**, inscrita no CPF nº 053.120.963-69, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:65512777

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 342/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Prorroga a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora pública municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Groaíras) que dispõe sobre a possibilidade da concessão de licença ao servidor por motivo de doença de pessoa da família;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 20 de maio de 2025, solicitando prorrogação da licença por motivo de doença de sua genitora;

CONSIDERANDO os documentos médicos atualizados que comprovam a necessidade contínua de assistência pessoal direta por parte da servidora;

CONSIDERANDO que ainda não foi ultrapassado o limite de 60 (sessenta) dias com remuneração no período de 12 (doze) meses previsto na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora **MARIA ANTÔNIA XIMENES LOIOLA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1877, **por mais 30 (trinta) dias**, com **início em 25/05/2025 e término em 23/06/2025**, mantida a remuneração, nos termos do art. 71, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 002/2018.

Art. 2º. A servidora poderá requerer nova prorrogação, observado o limite de até **90 (noventa) dias adicionais sem remuneração**, mediante nova comprovação da permanência da necessidade de assistência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:AFCA1FF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 343/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à servidora **ANTONIA HELEN DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF nº 042.308.713-41, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 12 de maio de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:1AB075BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, em Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".
Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e presidida pela Secretária Municipal de Proteção Social.
Art. 3º - São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
Art. 4º - O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo Único: O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art. 5º - Para a organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fica instituída Comissão Organizadora de composição paritária, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Jeanne Maria Pereira da Costa Santana e demais conselheiros, a saber:
I - Representantes Governamentais:
a) Maria Onédia de Araújo - Secretaria de Proteção Social;
b) Maria de Fátima de Souza Rosa Lima - Secretaria de Saúde;
c) Cátia Maria Bezerra de Menezes - Secretaria de Saúde;
d) Alana Maria Martins Oliveira - Secretaria de Administração e Finanças;
II- Representantes da Sociedade Civil:
a) Maria Valderez de Sousa Rodrigues – Congregação Mariana
b) Raimunda Morais de Sousa - Congregação Mariana
c) Jeanne Maria Pereira da Costa Santana – Lar de Idoso Alba Pereira

Art. 6º - A Secretária de Proteção Social e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, darão publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 7º - As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal para os Direitos do Idoso e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Proteção Social.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 20 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:67CCC6A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.611, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 1.338/20 de 23 de junho de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.338/20, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5°. O Fundo será gerenciado por um Conselho Gestor, através do Coordenador Executivo, que terá as seguintes atribuições: (NR).

Art. 6°. O Conselho Gestor do Fundo terá a seguinte composição:

I – O secretário Municipal do Meio Ambiente (NR);
II - .....
III - .....
IV. O Secretário Municipal de Finanças (NR);
§1º - .....
§2º - .....
§3°. As funções do Coordenador Executivo serão desempenhadas pelo Secretário Municipal de Finanças (NR).

Art. 7°(...)

I-.....

II. Movimentar os recursos financeiros do fundo (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 21 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A1D3DD4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.612, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Feira da Mulher Empreendedora como evento oficial da Secretaria de Politicas Públicas da Mulher no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Feira da Mulher Empreendedora no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte, que será instalada em local aberto ou fechado, em áreas de propriedade municipal ou logradouros públicos, em especial em espaços públicos como praças e parques.
Art. 2° A Feira da Mulher Empreendedora tem por objetivo:
a) Dar visibilidade ao empreendedorismo feminino;
b) Criar espaço de troca, empoderamento e incentivo à Mulher Empreendedora;
c) Proporcionar espaço para capacitação da Mulher Empreendedora;
d) Gerar trabalho e renda a Mulher Empreendedora, bem como à sua família;
e) Incentivar a exposição e comercialização de produtos ou serviços advindos do empreendedorismo feminino.
Art. 3° Para fins desta lei entende-se por Empreendedorismo Feminino o movimento que reúne negócios idealizados e comandados por uma ou mais mulheres.
Art. 4º A Feira da Mulher Empreendedora somente poderá funcionar com a prévia expedição da competente autorização expedida pelo Poder Público Municipal.
Art. 5º A Feira da Mulher Empreendedora funcionará na primeira quinta-feira de cada mês em horários estipulados pela secretaria de políticas públicas da mulher de Guaraciaba do Norte.
Art. 6º Para exposição na respectiva feira, deverão ser utilizadas bancas, barracas ou estandes, em conformidade com os modelos e respectivas normas estabelecidas pelo órgão competente designado pelo Poder Executivo.
Art. 7º As Mulheres Empreendedoras deverão realizar o credenciamento para a participação na Feira através do órgão competente designado pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. Só poderão participar da Feira da Mulher Empreendedora as interessadas que previamente se credenciarem nos termos do caput.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessária.
Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 21 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:177C94AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.613, DE 21 DE MAIO DE 2025

Cria os componentes do Município de Guaraciaba do Norte Estado do Ceará do Sistema Nacional de Segurança Alimentar- SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nº 6.272, nº 6.273, de 2007, e o nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a

alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I. a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II. a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III. a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV. a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V. a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI. a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

VII. a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Guaraciaba do Norte Estado do Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN), integrado, no Município de Guaraciaba do Norte Estado do Ceará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN):

I. a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II. o CONSEA Guaraciaba do Norte, órgão vinculado à Secretaria Municipal da Proteção Social;

III. a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Guaraciaba do Norte;

IV. os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Guaraciaba do Norte e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Guaraciaba do Norte, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 12. Ficam revogadas as Leis nº 784 de 11 de março de 2004 e Lei nº812 de 17 de maio de 2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 21 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C81E404A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº335/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA CATUNDA DE MESQUITA,** nomeada pela Portaria nº 201/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/02/2025. Edição 3653, para exercer o cargo de Psicopedagogo.

CONSIDERANDO que a servidora supra não entrou em exercício no prazo legal.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir de **1º de maio de 2025**, nos termos do §1º do Art. 24, c/c Art.45, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, **LUCIANA CATUNDA DE MESQUITA**, ocupante do cargo de **Psicopedagogo**, lotado na Secretaria de Saúde deste município, dando-se baixa nos assentamentos da servidora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 20 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BA52CD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº336/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as Leis nº 1.288/2019, de 16 de abril de 2019 e nº 1.505/2023, de 29 de novembro de 2023, e considerando a necessidade da reestruturação do Conselho Municipal de Educação (CME), nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte/CE e dá outras providências.,

RESOLVE:

Art.1º Fica composto o Conselho Municipal de Educação CME pelos seguintes membros, para o mandato de 24 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2028, conforme artigo 19 da Lei nº 1.228/2019.:

I - 2 (dois) conselheiros titulares com os respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Átila Corsino de Mesquita Fernandes
Suplente: Ana Cristina Ribeiro Rodrigues
Titular: Maria do Socorro Magalhães Martins
Suplente: Isabel Cristina do Carmo Silva

II - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos gestores escolares das escolas públicas municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Gerson Carlos Alves de Sousa
Suplente: Domingos de Melo Costa Filho

III - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos gestores escolares das escolas públicas municipais de Educação Infantil:
Titular: Maria Edileuza Tomaz Lira
Suplente: Efigênia Melo de Araújo

IV - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do Poder Executivo Municipal:
Titular: Raiane Maria de Mesquita Freire
Suplente: Ariane Nobre Ribeiro

V - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente das instituições de Ensino Superior instaladas no município de Guaraciaba do Norte, devidamente credenciadas pelo MEC:
Titular: Cleisson de Sousa Gurgel
Suplente: Priscila Brito Melo

VI - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente das escolas públicas de Ensino Médio de Guaraciaba do Norte(CE):
Titular: Gislene Farias Passos
Suplente: Luana de Araújo Farias

VII - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente das escolas privadas de Educação Infantil:
Titular: Francisco Das Chagas Maciano Pereira
Suplente: Francisca Meiriane de Araújo Barbosa

VIII - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos professores da educação infantil em efetivo exercício nas escolas da rede pública municipal de ensino:
Titular: Catarina Alves Costa
Suplente: Antônia Lucas Campos

IX - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do(a)s secretário(a)s escolares das escolas da rede pública municipal de ensino:
Titular: Raimundo Gilcimar Pinheiro da Silva -
Suplente: José Edson Ferreira

X - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos professores da Educação de Jovens e Adultos em efetivo exercício nas instituições de ensino da rede pública municipal:
Titular: Maria Cleide Mendes de Sousa
Suplente: Antônia Telma Pereira de Mendonça

XI - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos professores do Ensino Fundamental em efetivo exercício nas escolas da rede pública municipal de ensino:
Titular: Antônia Eleuci Camelo André
Suplente: Luiz Veloso Lemos Júnior

XII - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos pais de estudantes das escolas da rede pública municipal, vinculado ao Conselho Escolar:
Titular: Aline Sousa Silva
Suplente: Cintia Paiva Martins

XIII - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos estudantes, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, das escolas da rede pública municipal, vinculado ao Grêmio Estudantil:
Titular: Katia Alves de Sousa
Suplente: Patrícia Ferreira dos Santos Oliveira

XIV - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do Conselho Tutelar:
Titular: Francisco Romário Sousa Matias
Suplente: Lucélia Rodrigues de Sousa Nobre

XV - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Erivaldo Farias de Sousa
Suplente: Clebiane Carvalho Nunes

XVI - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Shirley Kátia Lima Freitas
Suplente: Márcia Maria Barroso

XVII - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos profissionais do Especializado (AEE): Atendimento Educacional
Titular: Tatiana Magalhães Martins Sousa
Suplente: Maria Cláudia Alves de Sousa

XVIII - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do órgão executivo de cultura do município:
Titular: Ana Kelly Matias de Sousa Borges
Suplente: Matheus Henrique Martins Paiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria Nº310, de 30 de abril de 2025 e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, 20 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D465C7F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº337/2025

Dispõe sobre nomeação de servidores efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.554 de 11 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o **Decreto nº39, de 20 de dezembro de 2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/12/2024, que homologou o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regido pelo **Edital de Abertura nº 01/2024**;
CONSIDERANDO o **Edital de Convocação nº 08/2025**, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/04/2025. Edição 3694; a **Portaria nº307/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/04/2025. Edição 3700, dispõe sobre nomeação de servidores efetivos.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **FRANCISCO ANDERSON DA SILVA CARMO**, aprovado em 52º para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 21 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F427C59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338 DE 21 DE MAIO DE 2025

Concede licença sem vencimento ao servidor FRANCISCO ORTAN BRAGA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTEE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE: Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração ao servidor FRANCISCO ORTAN BRAGA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 5316, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) meses a contar do dia 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.
Art. 2º Durante o período da licença, o servidor não receberá remuneração.
Art. 3º O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.
Art. 4º O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício, salvo para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento de contribuições previdenciárias correspondentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 21 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A5AB49EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº339/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE; CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear VALFREDO GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Formação Continuada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 21 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:007CBE30

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 09.04.001/2024-SEDUC** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação N.º 09.04.001/2025-SEDUC** – Objeto: **Aquisição de Bibliotecas Móveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme Convênio do Governo do Estado do Ceará, nº 183/2025, NUP:22001.047186/2025-50.** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ N° 30.570.278/0001-65** – Valor: **R$ 3.232.800,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/04/2025** – Vigência: **31/12/2025** – Fundamentação Legal: **art. 74, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Raimundo Kleber Castro Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:52E2AC73

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação** – Processo Originário**: INEX nº 09.04.001/2025-SEDUC** – Objeto: **Aquisição de Bibliotecas Móveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme Convênio do Governo do Estado do Ceará, nº 183/2025, NUP:22001.047186/2025-50.** – Favorecida: **GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ N° 30.570.278/0001-65** – Valor: **R$ 3.232.800,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso I, art. 74, Lei Federal nº 14.133** –

KÉFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA.
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:FDC22170

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 06 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2105001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FINS DE USO DO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações pelo telefone: (88) 3652-2349 ou no endereço: licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br.

Guaraciaba do Norte/CE, 22 de maio de 2025.

LORRANA CARVALHO PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:027EC0A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
572/2025

PORTARIA Nº 572/2025

ALTERA MEMBROS DA PORTARIA 142 DE 20 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS - JARIA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - SEDEMA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,
CONSIDERANDO, o ofício Nº 118/2025, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente, solicitando a substituição de membros para compor a Junta Administrativa de Recursos das Infrações Ambientais – JARIA.
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR membros da portaria 142 de 20 de março de 2024, que **dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos das Infrações Ambientais – JARIA, junto a secretaria de desenvolvimento, trabalho, agricultura, meio ambiente e pesca - SEDEMA.**
Onde se lê:
"Art. 1º(...)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - SEDEMA:
TITULAR - Jakcier da Costa Reis, inscrito sob o CPF de nº 650.***.***-87 e RG: 200******16".

Leia-se:
"Art. 1º(...)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - SEDEMA:
TITULAR – Francisco Eurivan de Paula, inscrito sob o CPF de nº 690.***.***-34 e RG: 19*****90".

Onde se lê:
"Art. 1º(...)
REPRESENTANTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFRA:
TITULAR – Edilberto de Araújo Silva, inscrito sob o CPF de nº 001.***.***-07 e RG: 337****99".

Leia-se:
"Art. 1º(...)
REPRESENTANTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFRA:
TITULAR – Keverson Assis Soares, inscrito sob o CPF de nº 061.***.***-98 e RG: 200******49".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 15 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:D8AF5AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
573/2025

PORTARIA Nº 573/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 21 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros titulares e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros dar-se-á mediante ato do chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 067/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:

a) Raylson Araújo de Andrade – Representante do órgão (Titular);
b) Robson Rodrigues da Cunha – Representante do órgão (Suplente);

a) Amilton Carlos Xavier Pereira – Representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito (Titular);
b) Francisco de Assis de Souza - Representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito (Suplente);

a) Bruno Oliveira Barbosa - Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio (Titular);
b) Caio da Cruz Honório - Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio (Suplente).

Art. 2º - A presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) será exercida pelo servidor efetivo Raylson Araújo de Andrade.

Art. 3º - O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do §3ª, do art. 13 da lei complementar municipal nº 067/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE – SE; PUBLIQUE – SE; CUMPRA – SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 15 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:B0E00E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
577/2025

VPORTARIA Nº 577/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO DE TÁXI (CONDESTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 038, de 25 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que é competência da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças a gestão do Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA);

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros do Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA), nos termos do art. 2º do decreto nº 038 de 25 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA):

Representantes da Prefeitura Municipal de Icapuí
a) Jardel Oliveira da Silva – Secretário de Governo (Titular);
b) Robson Rodrigues da Cunha – Diretor (Titular);
c) Eduardo Bayma Rebouças – Chefe de Gabinete (Suplente);
d) Dionatan Teobaldo e Silva – Gestor de Contratos (Suplente).

Representante da Autarquia Municipal de Trânsito de Icapuí
a) Raylson Araújo de Andrade – Agente Administrativo (Titular);
b) Robson Rodrigues da Cunha - Diretor (Suplente);

Representantes dos Taxistas, escolhidos em assembleia geral
a) Francisco Gilberto da Silva Santiago – Taxista (Titular);
b) Lemberto Paulo Holanda – Taxista (Titular);
c) Francisco Helyson da Silva – Taxista (Suplente);
d) Valderi Rebouças Diniz – Taxista (Suplente)

IV- Representantes dos Usuários,

Bruna Quésia Ferreira Rodrigues
Lúcia Oliveira Rodrigues

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE – SE; PUBLIQUE – SE; CUMPRA – SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:AF5BF93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 068/2022 - SEINFRA

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 068/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 14/02/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 08.01.15.122.0020.1027;4.4.90.51.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli – EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2025. **N° DA LICITAÇÃO:** Concorrência N° 2021.07.23.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e José Roberto Ferreira Loureiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:9466C254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 483/2022 - SMS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 483/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 2 (dois) meses, a contar de 16/04/2025 a 18/06/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.301.0012.2.043.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** JP Desenvolvimento de Software EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.09.08.01. **ASSINAM:** Francisca Nathalia Barreto Rats, pela Contratante e o Sr. João Paulo Silva Azevedo, pela Contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:1B3A2946

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Icó/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15.002/2025-PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE ATÉ 70% DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. A revogação ocorre com fundamento no art. 147, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de erro material nos preços estimados constantes do Termo de Referência, que compromete a adequada condução do certame. Icó/CE. O Termo de revogação encontra-se na integra no setor de Licitação do município e publicado no Portal do TCE, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Icó/CE. 20 de maio de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8B77FFDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 06/2024-28.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 06/2024-28: R$ 41.272,00 (quarenta e um mil duzentos e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 13.01.122.0037.2.033.0000.

Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 1.571.0000.00.

Contratado: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ademir Formigari.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 09 de janeiro de 2025.

Icó/CE, 09 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FA578709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 06/2024-55.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 06/2024-55: R$ 194.945,80 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 13.03.12.361.0231.2.048.0000.

Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso:1.571.0000.00.

Contratado: G & J REPRESENTACAO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. João Gonçalves da Cruz Junior.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 25 de abril de 2025.

Icó/CE, 25 de abril de 2025.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:6414BC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 06/2024-56.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 06/2024-56: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: 13.03.12.361.0231.2.048.0000.

Elemento de Despesas nº4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso:1.571.0000.00.

Contratado: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Davi Fernandes Soares.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 25 de abril de 2025.

Icó/CE, 25 de abril de 2025.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B284C20C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 06/2024-57.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 06/2024-57: R$ 20.636,00 (vinte mil seiscentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 13.03.12.361.0231.2.048.0000.

Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 1.571.0000.00.

Contratado: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ademir Formigari.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 25 de abril de 2025.

Icó/CE, 25 de abril de 2025.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:3BDD157A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 06/2024-58.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 06/2024-58: R$ 13.854,84 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 13.01.12.122.0037.2.035.0000.

Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 1.571.0000.00.

Contratado: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Moreira.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 25 de abril de 2025.

Icó/CE, 25 de abril de 2025.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7370D164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 06/2024-59.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 06/2024-59: R$ 60.373,56 (trinta e seis mil duzentos e nove reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 13.01.12.122.0037.2.035.0000.

Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 1.571.0000.00.

Contratado: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Gustavo Felipe Vaz.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 25 de abril de 2025.

Icó/CE, 25 de abril de 2025.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FF7C1C48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 06/2024-60.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 06/2024-60: R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 12.361.0231.2.048.0000

Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 1.571.0000.00 1.542.0000.00

Contratado: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcos Juliano da Silva.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 25 de abril de 2025.

Icó/CE, 25 de abril de 2025.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:72AC7961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 06/2024-61.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 06/2024-61: R$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 13.01.12.122.0037.2.035.0000.

Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 1.571.0000.00.

Contratado: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ednilson Leocadio da Silva Neto.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Fabricia Lima Dias.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Icó/CE, 05 de maio de 2025.

FABRICIA LIMA DIAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:2A9BE89B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CORRAJ Nº 001/2025 PROCESSO Nº 2025.03.14.01

DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso administrativo interposto por INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado autorizatária nos autos do processo de chamamento público acima epigrafado, que versa sobre pleito de anulação da autorização concedida à empresa Revita Engenharia S.A. para a realização de estudos, alegando, em síntese:

"Nota-se que, além do Grupo recorrente e do consórcio CONVIA, a empresa REVITA ENGENHARIA S.A foi autorizada a desenvolver os estudos, mas, diferentemente das demais autorizadas, a empresa não indicou escritório de advocacia para desenvolver os estudos jurídicos no âmbito do PMI. =.

Tal fato é relevante pois, como será melhor demonstrado a seguir, a elaboração dos estudos jurídicos exigidos no âmbito do PMI nº 001/2025 configura atividade privativa da advocacia, sendo seu exercício restrito a profissionais habilitados e sociedades regularmente." (sic)

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e apresentou impugnação especificada, passo a analisar o seu mérito.

Diversamente do que pretendeu demonstrar o recorrente, o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 não exige, em qualquer de seus itens, a comprovação de vínculo de autorizatário com escritório de advocacia para fins de requerimento ou obtenção de autorização para elaboração dos estudos e para a modelagem jurídica.

Com efeito, para fins de obtenção de autorização para elaboração dos estudos, o Edital exige a apresentação das seguintes informações, conforme previsto no item 8.1:

Qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com (a) nome completo; (b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (c) Cargo, profissão ou ramo de atividade; (d) Endereço; (e) Endereço eletrônico; e (f) Número de telefone.

Delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida e indicação do objeto dos estudos, levantamentos ou investigações que entende serem necessários para análise da viabilidade do Projeto;

Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos no requerimento, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para entrega dos trabalhos;

Indicação do valor estimado dos estudos, projetos e levantamentos mencionados;

Indicação da empresa líder, em caso de participação em grupo/consórcio;

Comprovação de que o signatário do pedido está legalmente autorizado a agir em nome do requerente.
Nos termos do item 9.1 Edital, "*O Termo de Autorização (...) será emitido pelo CORRAJ aos interessados que* ***atendam e obedeçam aos parâmetros estabelecidos neste Edital*** (...)" (grifou-se).

A Administração Pública está vinculada ao Edital, sendo certo que o **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE** impede a imposição de requisitos ou condições não previstas no instrumento convocatório.

Ainda, observa-se também o **(i)** Decreto nº 28/2024 da Prefeitura Municipal de Iguatu; **(ii)** Decreto nº 012/2024 da Prefeitura Municipal de Quixelô; **(iii)** Decreto nº 05/2024 da Prefeitura Municipal de Catarina; **(iv)** Decreto nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de Cariús; **(v)** Decreto nº 010/2024 da Prefeitura Municipal de Jucás; **(vi)** Decreto nº 153/2024 da Prefeitura Municipal de Saboeiro ("**Decretos Municipais**") não exigem qualquer comprovação de vínculo de autorizatário com escritório de advocacia para fins de requerimento ou obtenção de autorização.

Conforme acima mencionado, no item 8 do Edital, são detalhados os documentos e informações exigidos para a obtenção da autorização, não havendo dúvidas de que todos os itens foram atendidos no requerimento apresentado pela Revita Engenharia S.A., razão pela qual lhe foi autorizada a realização dos estudos.

Nesse contexto, a pretensão de impugnação de autorização da Revita Engenharia S.A. sob a alegação de não haver apresentado, em seu requerimento, o escritório de advocacia que ficará responsável pela execução do escopo propriamente jurídico dos estudos não encontra respaldo legal, caracterizando-se como uma tentativa de criar, *ex post*, um requisito não previsto no Edital. Condicionar a autorização à Revita Engenharia S.A. ou a qualquer das autorizatárias à apresentação de vínculo com escritório de advocacia, sem que tal requisito tenha sido estabelecido no Edital, representaria, portanto, uma violação ao princípio da isonomia entre os participantes e ao princípio da legalidade.

Adicionalmente, cabe registrar que não se vislumbra qualquer prejuízo ao desenvolvimento dos estudos que os Municípios pretendem obter por meio do PMI pela não apresentação, pela Revita Engenharia S.A., no seu requerimento de autorização, de escritório de advocacia responsável pela parcela jurídica desses estudos. Isso porque:

Nos itens 8.1.6 e 9.9 do Edital se confere a faculdade aos interessados em participarem individualmente ou em consórcio. Não se exige, portanto, a reunião de pessoas jurídicas com diferentes especialidades em consórcio para a obtenção da autorização;
A Revita Engenharia S.A. poderá realizar a parcela jurídica dos estudos internamente, caso conte com advogado habilitado na OAB em seus quadros, ou por meio da contratação de advogado ou escritório de advocacia habilitado na OAB a prestar serviços de assessoria jurídica, mantendo-se, em qualquer caso, a sua responsabilidade pelos estudos entregues aos Municípios no âmbito do PMI, conforme, inclusive, autoriza o § 4º do art. 5º do Decreto nº 8.428/2015, que integra a Legislação Aplicável ao presente procedimento, nos termos do Edital de Chamamento Público CORRAJ nº 001/2025;

Os estudos a serem apresentados pela Revita Engenharia S.A. e pelas demais autorizatárias serão avaliados e revistos pelos Municípios. Particularmente, os produtos jurídicos incluídos no escopo dos estudos serão revistos pelas respectivas procuradorias dos Municípios. Em todo caso, é importante destacar que os Municípios não são

obrigados a utilizar os estudos apresentados pelas empresas autorizadas, tampouco são responsáveis por quaisquer problemas dele decorrentes. Dito de outro modo, os municípios receberão e avaliarão os estudos e poderão optar por não os utilizar ou, ainda, sequer realizar a licitação, conforme item 9.10, VI do Edital e previsão nos Decretos Municipais individuais de cada município.

Todos as parcelas dos estudos, incluindo a modelagem jurídica, serão devidamente avaliadas e cabe aos municípios definirem se é possível utilizá-las, ao todo ou em partes, em futura licitação.

Também é previsto, por meio do item 9.10, IV do Edital, que a apresentação dos estudos não gera qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não gerando também direito a qualquer indenização. Os estudos somente serão ressarcidos, caso utilizados, pelo vencedor da licitação – se realizada. É dizer: mesmo que algum estudo seja apresentado com eventuais problemas de qualidade, a única consequência será o não aproveitamento e, ato contínuo, o não reembolso por estes custos pela vencedora de eventual licitação. Vale destacar: caso o estudo apresentado pela autorizada possua quaisquer problemas de qualidade ou se prove que há inconsistências técnicas em termos jurídicos, que serão avaliados pelas Procuradorias Municipais, a única prejudicada será a própria autorizada, na medida em que não terá mais qualquer chance de ser ressarcida pelos custos na elaboração dos estudos pela vencedora de eventual licitação.

Portanto, quaisquer falhas, omissões ou mesmo problemas de qualidade que eventualmente sejam identificados nos estudos entregues pela Revita Engenharia S.A. ou por quaisquer das demais autorizatárias poderão ser prontamente corrigidos pelos Municípios, por suas procuradorias e/ou pelo aproveitamento dos estudos das demais autorizatárias, naquilo que couber, convindo ao interesse público o maior número possível de estudos para análise, avaliação e escolha, até porque não gera ônus a ente público envolvido, desde que respeitados o Princípio da Legalidade e o Princípio da Vinculação ao Edital, o que se verificou no caso em tela.

Por todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso *sub examine*, **INDEFERINDO** o pleito de anulação da autorização para realização de estudos concedida à empresa Revita Engenharia S.A., que apresentou toda a documentação exigida nos termos do Edital acima epigrafado.

Expedientes necessários.

Iguatu/CE, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Presidente do CORRAJ

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:DD30A306

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, PAULO ATTILA CRUZ DO NASCIMENTO, Motorista, CBO - 782305 portador do RG nº: 20078615946 CPF nº: 067.816.853-92, matricula nº: 64630, residente na Rua Projetada 10, n 115 Cajueiro em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do evento "Seminário de Implementação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN" nos dias 29 e 30 de abril de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7DC9EAED

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, ANTONIA TONILDE SIQUEIRA, Gerente do Departamento da Proteção Social Especial Média e alta Complexidade, CBO - 111415 portadora do RG nº: 2002029246650 CPF nº: 970.708.154-68, matricula nº: 73302, residente na Rua Jose Alfredo Alves, n°99 Bugi em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do evento "Seminário de Implementação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN" nos dias 29 e 30 de abril de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FB9ED6A3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, REGINALDO BATISTA DE LIMA, Motorista CBO - 782305, portador do RG nº: 98029182515 CPF: nº 005.732.843-93 matricula nº: 37950, residente na Rua 04, nº 1000, Bairro Altiplano em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do evento "Seminário de Implementação e Fortalecimento

do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN" nos dias 29 e 30 de abril de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5B9F9CBD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, ANTONIA TONILDE SIQUEIRA, Gerente do Departamento da Proteção Social Especial Média e alta Complexidade, CBO - 111415 portadora do RG nº: 2002029246650 CPF nº: 970.708.154-68, matricula nº: 73302, residente na Rua Jose Alfredo Alves, n°99 Bugi em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do evento "FNAS pelo Brasil - Etapa Ceará", no dia 28 de abril de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7B3C48AF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, ROCHELLY MOURA SARMENTO, Secretária Executiva de Habitação, CBO – 111220, portadora do RG nº: 2004029016081 CPF nº: 02527404324, matricula nº: 73292, residente na Rua Ismael Lima Verde n°157 Alto do Jucá, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, para participar do evento "FNAS pelo Brasil-Etapa Ceará", no dia 28 de abril de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:29FC56DD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania , CBO – 111415, portadora do RG nº: 2001029173220 CPF nº: 09195394320, matricula nº: 73112, residente na Rua Doutor Abilio Barreto, n 200 Veneza em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar na Assembleia Geral Ordinária, no auditório da APRECE. no dia 15 de abril de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:71302927

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES, Secretário da Proteção Animal, CBO – 111415, portador do RG nº: 2176381 CPF nº: 261.589.813-20, matricula nº: 73106, residente na Rua Evaldo Gouveia, São Sebastião em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para de tratar sobre demandas no que concerne à proteção e bem estar dos animais do Munícipio e região adjacente, no dia 08 de maio de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Proteção Animal – SPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B5769968

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, MAURO FERNANDO PAPALEO ALVES, Secretário Executivo da Proteção Animal, CBO – 111415, portador do RG nº: 20084322583 CPF nº: 003.272.953-76, matricula nº: 74433, residente na Rua Alcides Bezerra n°52 em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para tratar sobre demandas no que concerne à proteção e bem estar dos animais do Munícipio e região adjacente, no dia 08 de maio de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Proteção Animal – SPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E25AC51D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, HILDERLUCIO FERREIRA GONZAGA, Secretário Adjunto da Proteção Animal, CBO – 111415, portador do RG nº: 427066 CPF nº: 734.809.083-49 matricula nº: 73284, residente na Lot Planalto das Arara, n°40 Bugi em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para tratar sobre demandas no que concerne à proteção e bem estar dos animais do Munícipio e região adjacente, no dia 08 de maio de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Proteção Animal – SPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BCAF4118

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1383/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ZILFRAM SANTANA DA SILVA inscrito no CPF Nº: 945.973.403-00 RG Nº: 326800798 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5EAE30E1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1384/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO ANTONIO BEZERRA VALERIO inscrito no CPF Nº: 844.494.033-04 RG Nº: 98029221197 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:562E1F89

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1386/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA inscrito no CPF Nº: 077.890.213-70 RG Nº: 20089355703 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DAD1FABD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1387/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCO KYLLMER DE MELO FLORENTINO inscrito no CPF Nº: 885.659.713-68 RG Nº: 2000029015910 ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517420 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:919C3B65

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1391/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora DIOCLESIA SILVA DE AQUINO, inscrita no CPF sob o Nº: 003.119.813-99 e no RG sob o Nº: 2000029241155 matrícula Nº: 36726, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FCE82073

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1400/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, ao servidor GUSTAVO DE LUCENA DALLA VECCHIA, inscrito no CPF Nº: 065.584.593-37 e no RG Nº: 20081254274 matrícula Nº: 64437, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9F20A2F6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1404/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor JOSE SOUZA LEIRIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517420, matrícula – 44074, da Secretaria da Educação - SME, para Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:51971D6A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1407/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor RONNIELLE DE SOUZA inscrito no CPF Nº: 415.551.473-72 e RG N°: 2000029011982 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7C5A3E01

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1408/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SIMONY SILVA BEZERRA inscrita no CPF Nº: 073.744.153-46 RG Nº: 20086647614 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva II – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3738DDDB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1409/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA MENDES, inscrita no CPF Nº: 058.543.743-23 e RG N°: 2007030022167 ocupante do cargo de provimento efetivo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – código CDS–2, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5CF1A1B7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1410/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JULIANA FELIX DO CARMO CARVALHO, inscrita no CPF Nº: 005.089.953-88 e RG N°: 2001034034730 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5A6E4896

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1411/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANTONIA FRANCISCA SANTOS DE LIMA, inscrita no CPF Nº: 912.902.363-72 e RG N°: 20081222275 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 19 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:52B9F10E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 16 DE MAIO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 21/05/2025, EDIÇÃO 3716.

A presente Errata trata-se de uma retificação à publicação do Decreto Municipal Nº 028, de 16 de maio de 2025, que institui os prazos de pagamento da cota única e do parcelamento do IPTU para o Exercício 2025, atualiza valores, em consonância com a Lei Municipal N° 1.977/2013, e adota outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/05/2025, Edição 3716.

Constou, equivocadamente, no ato de publicação, a data de assinatura do Decreto em tela, como 16 de maio de 2024. Com efeito, o Decreto fora assinado pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 16 de maio de 2025.

Assim, considerando a necessidade de corrigir erro meramente material, publica-se a presente Errata, de acordo com as seguintes disposições:

Onde se lê:
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2024.

Leia-se:
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2025.

Destarte, o Decreto Municipal Nº 028, de 16 de maio de 2025, que institui os prazos de pagamento da cota única e do parcelamento do IPTU para o Exercício 2025, atualiza valores, em consonância com a Lei Municipal N° 1.977/2013, e adota outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/05/2025, Edição 3716, na sua íntegra, com a redação correta, encontra-se anexo à presente Errata.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 21 DE MAIO 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

DECRETO Nº 028, DE 16 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI OS PRAZOS DE PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DO PARCELAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO 2025, ATUALIZA VALORES, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL N° 1.977/2013, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos de pagamento da cota única e do parcelamento do IPTU para o exercício 2025, de acordo com a Lei Nº 1.061, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal) e demais legislação pertinente, bem como atualizar valores, conforme o disposto na Lei Municipal N° 1.977/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes prazos para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025:

I – Para pagamento em cota única, até o dia 31 de julho de 2025.

II – Para pagamento parcelado, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

a) primeira parcela: até 31 de julho de 2025;
b) segunda parcela: até 31 de agosto de 2025;
c) terceira parcela: até 30 de setembro de 2025;
d) quarta parcela: até 31 de outubro de 2025;
e) quinta parcela: até 30 de novembro de 2025;
f) sexta parcela: até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O pagamento do IPTU será efetuado em cota única ou em até 6 (seis) parcelas mensais, conforme opção do contribuinte e conforme disposto nos avisos de lançamento emitidos pelo Setor de Arrecadação.

§ 1º O contribuinte fará jus ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do imposto, caso opte pelo pagamento em cota única, realizado até o vencimento estipulado no inciso I do art. 1º.

§ 2º No caso de pagamento parcelado, não será concedido qualquer desconto.

§ 3º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 15 (quinze) Unidades Fiscais de Referência do Município de Iguatu – UFIRMI, equivalente a R$ 86,99 (oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 2025.

§ 4º O sujeito passivo poderá apresentar reclamação ou interpor recurso administrativo contra o lançamento do imposto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da cota única ou da primeira parcela.

Art. 3º A entrega dos boletos do IPTU poderá ser realizada por servidor municipal, por meio dos Correios, empresa contratada ou pessoa física com experiência comprovada.

Parágrafo único. Os boletos também estarão disponíveis para emissão no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu: http://iguatu.ce.gov.br.

Art. 4º O valor do IPTU para o exercício de 2025 será reajustado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2024, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.977/2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A39D3810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DA CULTURA E COMUNICAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária municipal de cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO N° 006.24-INEX-SECULT, OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA MASTRUZ COM LEITE A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO '4° SÃO JOÃO DE IPUEIRAS' JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE. FAVORECIDO: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21.01.13.3920407.2.109/3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente De Contratação Do Município De Ipueiras Sr. Marcos Klinsman Oliveira Melo e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura Sra. ALYNNE ELIAS ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:88BD140D

SECRETARIA DA CULTURA E COMUNICAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006.25-INEX-SECULT, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA MASTRUZ COM LEITE A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO '4° SÃO JOÃO DE IPUEIRAS' JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE., ratificada pela Secretária de Cultura e Comunicação, Ipueiras-CE. 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:DF13CADC

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002.25-CP-SEJUV. Objeto: **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS -CE, CONFORME INSTRUMENTO N° 967869/2024 (NOVO PAC)**, para a empresa J.V. MARTINS ENGENHARIA, CNPJ: 19.572.843/0001-90, com o valor global de R$ 1.437.990,930 (Um Milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos). Ipueiras/CE, 21 de maio de 2025,

SAMOEL DE SOUSA MARTINS,
Secretário de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:E067DB34

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002.25-CP-SEJUV

CONTRATO Nº: 20250663 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE **CONTRATADA(O):** J.V. MARTINS ENGENHARIA **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE, CONFORME INSTRUMENTO N° 967869/2024 (NOVO PAC). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 1901.278110711.1.032 Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Recreativos e Poliesportivos , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.437.990,93. **VIGÊNCIA:** 20 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de Maio de 2025. Ipueiras/CE, 21 de maio de 2025,

SAMOEL DE SOUSA MARTINS,
Secretário de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:B225A3BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025-PE

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025-PE, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao consumo diário dos órgãos e secretarias, junto à Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. A alteração implica na melhor readequação dos lotes, alterando o prazo para o recebimento, conforme a seguir: Novo prazo para recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 04/06/2025. Abertura das propostas: 04/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 09/05/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:2AC83639

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEDUC

O Secretário de Educação do município de Jaguaretama/CE, Srº. José Jorge Rodrigues de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar do município de Jaguaretama/CE, através de da Secretaria de Educação. **FAVORECIDOS: 1 - ALINE RODRIGUES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 768.634.333-20 e DAP Nº CE052023.01.000372453CAF; **2 - FRANCISCA GECILENE PEIXOTO DE OLIVEIRA BRIT**O, agricultora, portadora do CPF nº 707.742.773-00 e DAP Nº SDW0706984903632007221105; **3 - MARIA ELIZONEIDE DOS SANTOS**, agricultora, portadora do CPF nº 056.807.443-25 e DAP Nº SDW0034609793210310220416; **4 - LIRANE LOPES DE LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 813.528.243-53 e DAP Nº CE122024.01.002450264CAF; **5 - IRISLANDIA AQUINO COSTA**, agricultora, portadora do CPF nº 080.346.793-13 e DAP Nº CE042024.01.001375817CAF; **6 - ZULENE VIANA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 212.055.403-00 e DAP Nº SDW0296052963493010221030; **7 - CIRLENE MARIA ARRUDA GOMES**, agricultora, portadora do CPF nº 012.825.043-71 e DAP Nº SDW0021911333551110221120; **8 - JOSE WILSON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 356.216.482-34 DAP Nº SDW0356216482341211211246; **9 - BENEDITO SALES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 785.131.541-72 e DAP Nº CE032024.01.001238026CAF**; 10 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCI**O, agricultora, portadora do CPF nº 020.841.483-59 e DAP Nº SDW0020841483592112210722; **11 - AGOSTINHA RODRIGUES SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 000.724.113-50 e DAP Nº SDW0313822153042106220218; **12 - ALINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 003.189.083-01 e DAP Nº SDW0837114303681506221039; **13 - EDILBERTO FERREIRA LIMA**, agricultor, portador do CPF nº 818.258033-15 e DAP Nº CE032024.01.001328096CAF; **14 - MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGEUS**, agricultor, portador do CPF nº 779.047.703-00 e DAP Nº CE052023.01.000359660CAF; **15 - JOSÉ RAFAEL RODRIGUES**, agricultor, portador do CPF nº 068.294.683-45 e DAP Nº CE042024.01.001388642CAF; **16- RAIMUNDO CÉLIO DOS SANTOS,** agricultor, portador do CPF nº 812.048.761-34 e DAP Nº CE082024.01.001914912CAF; **17 - MANOEL WILTON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 456.895.393-68 e DAP Nº SDW456895393680303220736; **18 - ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA**, agricultor, portador do CPF nº 001.582.353-98 e DAP Nº SDW0015823539825006211055; **19 - ANTONIA SALES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 936.663.063-49 e DAP Nº SDW0936663063490903220830; **20 - DILAMEY NERES BESERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 790.278.903-82 e DAP Nº SDW0023396793110710220742; **21 - FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO**, agricultor, portador do CPF nº 172.423.043-34 e DAP Nº CE012023.01.000116473CAF; **22 - FRANCISCA APARECIDA OLIVEIRA PINHEIRO,** agricultora, portadora do CPF nº 003.194.703-42 e DAP Nº CE05202401001586370CAF; **23 - MARIA AURINETE DE LIMA,** agricultora, portadora do CPF nº 636.362.393-68 e DAP Nº CE042024.01.001361398CAF; **24 - MARIA EUNICE DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 003.187.066-01 e DAP Nº CE062024.01.001635508CAF; **25 - ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA**, agricultora, portadora do CPF nº 927.259.613-00 e DAP Nº CE122023.01.001041526CAF; **26 - MARIA VILANETE PEIXOTO BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 033.598.683-82 e DAP Nº CE092024.01.002058202CAF; **27 - FRANCISCA ELITANIA OLIVEIRA DE ASSIS,** agricultora, portadora do CPF nº 065.156.323-20 e DAP Nº CE102024.01.002222065CAF; **28 - RACQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 071.666.383-03 e DAP Nº CE032025.01.002730756CAF; **29 - MARA LEMOS PINHEIRO,** agricultora, portadora do CPF nº 044.681.863-13 e DAP Nº CE042024.01.001369559CAF; **30 - UANDERSON GOMES BRITO,** agricultor, portador do CPF nº 068.573.653-93 e DAP Nº CE06202401001645797CAF; **31 - FRANCISCO ELDEVAN DE ARAUJO DO NASCIMENTO,** agricultor, portador do CPF nº 042.579.623-05 e DAP Nº CE022025.01.002627971CAF; **32 - LUCIO SANTO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 534.125.323-04 e DAP Nº SDW0534125323042006221127; **33 - BRUNO WHENDEL SALDANHA SILVA,** agricultor, portador do CPF nº 079.958.863-65 e DAP Nº CE042024.01.001389120CAF, **34 - FRANCISCO JUSEILSON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 636.300.523-04 e DAP Nº CE112024.01.002280446CAF; **35 - LUCIENE PINHEIRO DE JESUS,** agricultora, portadora do CPF nº 933.729.733-72 e DAP Nº CE06202401001699255CAF; **36 - MICAELE LINS FERREIRA,** agricultora, portadora do CPF nº 667.393.733-53 e DAP Nº CE06202401001699255CAF; **37 - SEBASTIAO SALES PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 777.617.903-53 e DAP Nº CE052024.01.001478201CAF; **38 - MARIA JOCELIA LIMA DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 904.777.743-34 e DAP Nº CE112023.01.000942477CAF; **39 - ALESSANDRA SOUSA FERNANDES,** agricultora, portadora do CPF nº 072.940.313-04 e DAP Nº CE012024.01.001086685CAF; **40 - FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA,** agricultora, portadora do CPF nº 058.510.133-70 e DAP Nº SDW0066744833032712210713; **41 - MARCIA OLIVEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 006.994.093-22 e DAP Nº CE032025.01.002770616CAF; **42 - RAIMUNDO LUIS BEZERRA,** agricultor, portador do CPF nº 642.416.293-34 e DAP Nº SDW0642416293340410220437; **43 - MARIA ERIVANEIDE DOS SANTOS DE ASSIS,** agricultora, portadora do CPF nº 636.385.843-72 e DAP Nº CE102023010009179 13CAF; **44 - ALDEMIR PINHEIRO**, agricultor, portador do CPF nº 082.858.733-74 e DAP Nº CE06202401001699255CAF; **45 - ALDAIR PINHEIRO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 067.469.873-88 e DAP Nº CE06202401001699255CAF; **46 - FRANCISCO WEBSTER GOMES DE ALENCAR,** agricultor, portador do CPF nº 791.091.283-87 e DAP Nº CE092023.01.000740914CAF; **47 - MARIA LUCIA BEZERRA FORTE,** agricultora, portadora do CPF nº 227.223.512-34 e DAP Nº SDW0227223512351234090622094 6; **48 - GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES,** agricultor, portador do CPF nº 012.748.853-70 e DAP Nº SDW0012748853702103221238; **49 - MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 987.376.353-87 e DAP Nº CE062024.01.001687810CAF; **50 - FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO,** agricultor, portador do CPF nº 039.519.993-06 e DAP Nº CE042024.01.001375430CAF; **51 - ANA VICTORIA DE BRITO DE SOUSA**, agricultora, portadora do CPF nº 102.219.963-38 e DAP Nº CE032024.01.001321851CAF; **52 - MANOEL SALES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 115.472.853-62 e DAP Nº

CE042024.01.001402174CAF; **53 - ANTONIO MACIO DE MELO PIMENTA**, agricultor, portador do CPF nº 366.220.468-16 e DAP Nº CE122022.01.000075774CAF; **54 - MARIA PESSOA DE NEGREIROS,** agricultora, portadora do CPF nº 261.409.503-68 e DAP Nº CE032025.01.002730540CAF; **55 - TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO,** agricultora, portadora do CPF nº 030.257.283-02 e DAP Nº CE012025.01.002557705CAF; **56 - JOAO PEIXOTO RODRIGUES,** agricultor, portador do CPF nº 191.769.533-00 e DAP Nº CE042024.01.001402564CAF; **57 - ANTONIO GENÉSIO GOMES DE OLIVEIRA,** agricultor, portador do CPF nº 636.098.783-04 e DAP Nº SDW0636098783043102209 30; **58 - FRANCISCA SALDANHA DE SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 248.179.328-56 e DAP Nº SDW0248179328560310220900; **59 - MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA**, agricultora, portadora do CPF nº 350.930.722-49 e DAP Nº CE022025.01.0002637383CAF; **60 - FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA,** agricultora, portadora do CPF nº 636.053.923-34 e DAP Nº CE052024.01.001585322CAF, **61 - FRANCISCA REJANE CONSTANTINO DE OLIVEIRA,** agricultora, portadora do CPF nº 663.626.013-00 e DAP Nº SDW0631420663490209220640; **62 - ADORINA RODRIGUES DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 663.917.333-68 e DAP Nº CE052024.01.001483247CAF; **63 - LUIZ ROGÉRIO OLIVEIRA XAVIER,** agricultor, portador do CPF nº 935.109.853-20 e DAP Nº SDW0935109853203110220830; **64 - BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA,** agricultor, portador do CPF nº 067.217.193-71 e DAP Nº SDW0067217193711908221135; **65 - ANTONIA ROSELANDIA SANTIAGO DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 006.085.673-45 e DAP Nº SDW0006085673452508221256; **66 - JOSE GILBERTO ARAUJO,** agricultor, portador do CPF nº 875.517.213-04 e DAP Nº CE042024.01.001390359CAF; **67 - MARIA AUXILIADORA FERNANDES,** agricultora, portadora do CPF nº 004.615.053-63 e DAP Nº CE012025.01.002541829CAF; **68 - AUCILEIDE FERNADES PEIXOTO,** agricultora, portadora do CPF nº 072.315.503-80 e DAP Nº SDW0065146823082352202 17; **69 - ANTONIO ELITECIO SARAIVA PEIXOTO,** agricultor, portador do CPF nº 096.115.263-80 e DAP Nº SDW0096115263000301022 1010; **70 - FRANCISCO EVANDEILSON MARQUES CAVALCANTE,** agricultor, portador do CPF nº 064.311.073-90 e DAP Nº CE012025.01.002507750CAF; **71 – FRANCISCO ESTECIO VIEIRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 031.448.923-19 e DAP Nº CE102024010002241165CAF ; **72 - FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA,** agricultor, portador do CPF nº 814.541.393-15 e DAP Nº CE042024.01.001417076CAF; **73 - ELIANE MORAES DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 059.237.483-12 e DAP Nº CE012025.01.002524874CAF; **74 - COSME NOGUEIRA PEIXOTO,** agricultor, portador do CPF nº 717.464.983-15 e DAP Nº CE012025.01.002558883CAF; **75 - FRANCISCO HOSMILSON DE O FIGUEIREDO,** agricultor, portador do CPF nº 065.504.773-52 e DAP Nº SDW0048370273002904221104; **76 - ANTONIO WELLITON SILVA SOUZA,** agricultor, portador do CPF nº 076.238.803-06 e DAP Nº CE122023.01.001018918CAF; **77 - RAIMUNDA AURILEIDE DE BRITO AMANCIO,** agricultora, portadora do CPF nº 023.441.953-94 e DAP Nº SDW0023441953940303220813; **78 - MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO,** agricultora, portadora do CPF nº 636.191.993-53 e DAP Nº SDW0636191993531103220713; **79 - GABRIEL LIMA DO NASCIMENTO**, agricultor, portador do CPF nº 084.968.163-46 e DAP Nº CE052024.01.001557442CAF; **80 - KAIO EWERTON MATIAS FORTE,** agricultor, portador do CPF nº 086.606.573-30 e DAP Nº CE072024.01.001851748CAF; **81 - JOAO SERGIRLEY SILVA NOGUEIRA,** agricultor, portador do CPF nº 006.868.633-13 e DAP Nº SDW0006868633130203221057; **82 - GERALDO GOMES FIGUEIREDO NETO,** agricultor, portador do CPF nº 059.997.323-44 e DAP Nº SDW0059997323441403190330; **83 - ANTONIO JURANDIR DA SILVA E SILVA,** agricultor, portador do CPF nº 777.472.593-87 e DAP Nº CE052024.01.001525677CAF; **84 - PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA,** agricultor, portador do CPF nº 204.906.153-68 e DAP Nº SDW0204906153682710220556; **85 - ANTONIO ADOLFO SILVA FREITAS,** agricultor, portador do CPF nº 067.075.473-05 e DAP Nº SDW0067075473050908220722; **86 - ANA KELLI QUEIROZ**, agricultora, portadora do CPF nº 079.420.303-50 e DAP Nº CE102024.01.002179263CAF; **87 - MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO PINHEIRO,** agricultora, portadora do CPF nº 636.344.063-72 e DAP Nº SDW0057259528002710220810; **88 - ADRIANA CARNEIRO DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 942.808.273-20 e DAP SDW0642002213491110220604; **89 - KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA,** agricultor, portador do CPF nº 014.021.763-09 e DAP Nº SDW0014021763090611210640; **90 - FRANCISCA MARCIA DA SILVA MOIA,** agricultora, portadora do CPF nº 046.503.343-14 e DAP Nº CE092024.01.002078574CAF; **91 - VANESSA MACENA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 067.941.583-10 e DAP Nº SDW0059965193801805221212; **92 - FRANCISCO JOSIMAR FORTE BARBOSA**, agricultor, portador do CPF nº 379.353.053-15 e DAP Nº CE032024.01.001324367CAF; **93 - FRANCISCO JOCIVANDO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 790.794.232-20 e DAP Nº SDW0790079423220230832 00124; **94 - RAIMUNDO VILSON ALMEIDA,** agricultor, portador do CPF nº 118.567.263-04 e DAP Nº SDW0118567263040109220808; **95 - ANA CAROLINA DE ASSIS CIRINO**, agricultora, portadora do CPF nº 065.164.823-81 e DAP Nº CE082024.01.001927787CAF; **96 - DAMIANA RAQUEL PINHEIRO DE ALMEIDA;** agricultora, portadora do CPF nº 433.862.448-58 e DAP Nº CE082024.01.001935540CAF; **97 - DAMIANA AZEVEDO PINHEIRO DE ALMEIDA,** agricultora, portadora do CPF nº 851.803.513-91 e DAP Nº CE032023.01.000189959CAF; **98 - MARIA DE MOURA LOPES,** agricultora, portadora do CPF nº 458.888.093-49 e DAP Nº SDW0658864533341908220738; **99 - MARIA LEONARDA CIRILO**, agricultora, portadora do CPF nº 196.138.813-87 e DAP Nº CE092024.01.002025509CAF; **100 - ANTONIO WENDEL ANDRADE DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 095.071.703-75 e DAP Nº CE042025.01.003342312CAF; **101 - MARIA LUZINETE BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 022.926.423-95 e DAP Nº SDW0267682593341003220707; **102 - ANA LIVIA ANDRANDE DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 088.226.123-10 e DAP Nº CE042024.01.001452144CAF; **103 - FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, agricultora, portadora do CPF nº 024.751.613-96 e DAP Nº SDW0043919383402112211 0928; **104 - PAULA RODRIGUES SALDANHA**, agricultora, portadora do CPF nº 059.195.453-21 e DAP Nº CE062024.01.001730190CAF; **105 - ERIK DE OLIVEIRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 113.608.413-42 e DAP Nº CE102024.01.002218160CAF; **106 - FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 029.154.073-20 e DAP Nº SDW0029154073200511210705; **107 - MARIA OSMARINA DE OLIVEIRA FIGUEREDO,** agricultora, portadora do CPF nº 988.403.203-34 e DAP Nº SDW0988403203342206220243; **108 - MARIA OLIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO,** agricultora, portadora do CPF nº 024.724.173-20 e DAP Nº CE04202023.01.000292091CAF; **109 - FRANCISCA GILCEIA GOMES DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 024.806.743-55 e DAP Nº CE092024.01.002150782CAF; **110 - FRANCISCA GENEVA OLIVEIRA GOMES SARAIVA**, agricultora, portadora do CPF nº 059.074.653-79 e DAP Nº SDW0617677353911609220732; **111 - GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 713.296.333-34 e DAP Nº CE092024.01.002071013CAF; **112 - MARIA VALDIRENE SALES ALMEIDA,** agricultora, portadora do CPF nº 934.006.403-87 e DAP Nº CE012025.01.002506804.CAF; **113 - FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA NETO,** agricultor, portador do CPF nº 034.609.813-00 e DAP Nº CE062024.01.001665816CAF; **114 - FRANCISCO UBIRACI DA SILVA,** agricultor, portador do CPF nº 643.968.273-34 e DAP Nº CE012025.01.002594386CAF; **115 - GENESIO DE FREITAS SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 941.434.553-15 e DAP Nº SDW0941434553151904221028; **116 - FRANCISCO FERNANDES BARBOBSA,** agricultor, portador do CPF º 778.519.273-15 e DAP Nº CE062023.01.000478938CAF; **117 - JOEL ASSIS DE SOUSA,** agricultor, portador do CPF nº 953.904.643-20 e DAP Nº SDW0953904643202010220440; **118 - FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA,** agricultora, portadora do CPF nº 058.611.753-90 e DAP Nº CE022023.01.000155795CAF; **119 - JOSE PEDRO DE SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 456.886.993-53 e DAP Nº

CE042024.01.001413100CAF; **120 - ANTONIA GIRLENE DE OLIVEIRA GOMES,** agricultora, portadora do CPF nº 934.940.923-20 e DAP Nº CE112023.01.000939033CAF; **121 - JOSIVANIO DO CARMO DE SOUZA,** agricultor, portador do CPF nº 067.268.773-90 e DAP Nº CE042024.01.001405171CAF; **122 - FRANCISCA GERCILENE GOMES DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 066.244.713-10 e DAP Nº SDW0049225613660610220929; **123 - FELIPE DE LIMA PEREIRA**, agricultor, portador do CPF nº 066.538.183-22 e DAP Nº CE052024.01.001560926CAF; **124 - MANOEL JOACI LIMA DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 791.266.263-49 e DAP Nº SDW0791266263491309220840; **125 - FRANCISCO KELVIO BARBOSA DE ALMEIDA,** agricultor, portador do CPF nº 024.817.433-93 e DAP Nº CE122024.01.002420635CAF e **126 - MARIA DO SOCORRO ALMEIDA JALES**, agricultora, portadora do CPF nº 263.678.073-49 e DAP Nº CE012025.01.002580374CAF; **DESERTO:** ITEM 10**. FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, IV, "e" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, Artigo 14, §§ 1 e 2 da Lei Federal nº 11.947/2009, Art. 14, §§ 1 e 2 da Lei Federal nº 11.947/2009, Art. 30, §§ 1 e 2 da Resolução Nº 06/2020-FNDE e Art. 29 da Resolução Nº 3, de 4 de fevereiro de 2025- FNDE.

Jaguaretama/CE, 21 de maio de 2025.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA-
Secretário de Educação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:58358543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20250334

CONTRATO Nº.....: 20250334

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-03-2025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.010.500,00 (dois milhões, dez mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.397.810,92, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 612.710,28

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2025 a 19 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F9925777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO DE 2025

Vimos por meio deste informar que a Secretaria Municipal de Educação realizou o **Processo Seletivo para Professores Alfabetizadores Populares** para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado – PBA conforme "Chamada Pública" disponibilizada no site eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) por meio do endereço https://aprece.org.br/juridico/diario-oficial/, bem como seu resultado preliminar e classificação final dos candidatos, especificado abaixo. Os mesmos foram avaliados por uma comissão selecionada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Análise de Currículo e Entrevista.

NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ELIDIA DE ASSUNÇÃO	1ª
REGINALDO GRANDE DOS SANTOS	2ª
EDNA BARBOSA DA SILVA	3ª
EDGLEI DA SILVA CRUZ	4ª
MARIA CLAUDIVANIA DE OLIVEIRA	5ª
CLAUDIONOR COSTA	6ª
ROSIMEIRE MARIS DE SOUSA	7ª
JOCEILDE APOLINARIO DE SOUSA	9ª
MARIA SEBASTINA DO NASCIMENTO	9ª
MARIA INÁCIA DO NASCIMENTO SILVA SANTANA	10ª
ANTONIA THAYSA BARBOSA DE ARAÚJO	11ª

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1604002/25-GP

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D11DB6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SEBASTIÃO LUIZ GALVÃO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Do Vieira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F17AE6A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 005/2025-SME

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 005/2025-SME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO , através do Agente de Contratação, torna público que realizará, às 09hs, do dia 06 de Junho de 2025, sessão pública do processo de Pré- Qualificação nº 005/2025-SME, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE JUCÁS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital.

O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Jucás – CE.

Jucás/CE, 21 de Maio de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A5BBC120

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA PÚBLICA Nº 003/2025-SMIEOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA PÚBLICA Nº 003/2025-SMIEOU

A SECRETARIA MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, através do Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2025-SMIEOU.. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE JUCAS-CE., NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Jucás – CE.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:843F7096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025-SMS

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025-SMS

O **MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE**, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Eduardo de Souza Moura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar a redação do Anexo III do Edital nº 001/2025-SMS, vem tornar público o **ADITIVO MODIFICATIVO**, nos termos em que se segue:

FOTO
3X4

Fica alterada a redação do Anexo III do Edital nº 001/2025-SMS, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"***ANEXO III***
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

Nº INSCRIÇÃO_____
FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME:_____.
ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE): _____
_____.
RG Nº._____ SSP/ (UF)_____ CPF:____.____._____-____
VAGA PRETENDIDA:_____
Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame._____

Jucás-CE, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato
- - - - - - - - - - - -
PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 001/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato(a)
Secretaria de Saúde
Nome do candidato:_____
Cargo a que concorre:_____
Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____

Jucás-CE,____ de _____de 2025.

_____
Nome do funcionário responsável pelo recebimento
Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ormecinda Correia Leite, 107, Bairro Planalto, Jucás/CE.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2025-SMS.

Jucás/CE, 21 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B8163814

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO ADITIVO

A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de MADALENA torna público o extrato do **NONO** Aditivo ao Contrato Nº **1609.01/2022 - SECULT**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº 2607.01/2022 – SECULT**, Processo nº **2107.01/2022 – SECULT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE;

CONTRATADA: ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.177.357/0001-69**;**

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de execução anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **04 (quatro) meses**. Portanto, terá vigência de **16 DE MAIO DE 2025 A 16 DE SETEMBRO DE 2025**. E o prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de **08 (oito) meses**. Portanto, terá vigência de **16 DE MAIO DE 2025 A 16 DE JANEIRO DE 2026.**

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ADAUTO MACIEL BARROS.

MADALENA- CE, 16 de Maio de 2025.

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretario de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C6D950E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401063

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	DOUGLAS SOARES AZEVEDO
CPF Nº:	608.xxx.xxx-96
CARGO/FUNÇÃO:	Diretor Executivo
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:1DB1B6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401065

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Tributos e Arrecadação, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA DENISE SOARES
CPF Nº:	825.xxx.xxx-68
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Tributos e Arrecadação
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:A6A95C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401066

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Serviços, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FELINA JAINE XIMENES CARLOS
CPF Nº:	061.xxx.xxx-17
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Serviços
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:02D9B229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401067

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Patrimônio, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JOÃO PEDRO FERRO RODRIGUES
CPF Nº:	081.xxx.xxx-46
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Patrimônio
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:516CE33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401068

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Avaliação Patrimonial, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCO DENILSON COSTA MESQUITA
CPF Nº:	073.xxx.xxx-98
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar de Avaliação Patrimonial
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:CB9F6E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401069

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Avaliação Patrimonial, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANDERSON ASSIS DO NASCIMENTO
CPF Nº:	543.xxx.xxx-34
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar de Avaliação Patrimonial
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:5A292B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401070

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCO FILIPE VASCONCELOS GUIMARÃES
CPF Nº:	072.xxx.xxx-09
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Técnico
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:423BF8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401071

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	LUIS CARLOS TAVEIRA DE SOUSA
CPF Nº:	629.xxx.xxx-38
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Técnico
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:0019E960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401072

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	DIEGO DIAS MENDES
CPF Nº:	048.xxx.xxx-57
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Técnico
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:9DD1F159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401073

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Almoxarifado, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	LUANA DIAS RODRIGUES
CPF Nº:	624.xxx.xxx-06
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de Almoxarifado
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:BD0D8D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401074

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em comissão de de Auxiliar de Distribuição, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	DANIEL REGIS VINAS GOMES
CPF Nº:	608.xxx.xxx-70
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar de Distribuição
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:D7FBA3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401075

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Distribuição, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ESTEFANE CAVALCANTE COSMO RODRIGUES
CPF Nº:	074.xxx.xxx-18
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar de Distribuição
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:B7CB84E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401076

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Distribuição, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	KENNEA CUNHA GOMES
CPF Nº:	035.xxx.xxx-07
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar de Distribuição
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:38448CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401077

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em comissão de Auxiliar de Distribuição, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MELISSA MARQUES ANDRÉ
CPF Nº:	082.xxx.xxx-13
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar de Distribuição
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:DEE44E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401078

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em comissão de Gerente de Compras e Suprimentos, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JULIVAN ANDRADE FRANÇA
CPF Nº:	048.xxx.xxx-51
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de Compras e Suprimentos
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:D6F6804F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401079

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em comissão de Tesoureiro, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	RENATO PINTO NASCIMENTO
CPF Nº:	028.xxx.xxx-54
CARGO/FUNÇÃO:	Tesoureiro
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:39587C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401080

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em comissão de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA EMANUELLA FROTA AZEVEDO DE OLIVEIRA
CPF Nº:	056.xxx.xxx-60
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Técnico
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:88BBC203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401082

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JOÃO BATISTA TEIXEIRA
CPF Nº:	028.xxx.xxx-39
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Administrativo
UND ADMINISTRATIVA:	Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:4AE6694B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401083

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, lotado na Secretária Municipal de Planejamento.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	THALIA EUGENIO LOPES
CPF Nº:	082.xxx.xxx-50
CARGO/FUNÇÃO:	Assessor de Planejamento
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:50014187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401085

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, lotado na Secretária Municipal de Planejamento.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	BIANCA DIAS VASCONCELOS
CPF Nº:	610.xxx.xxx-19
CARGO/FUNÇÃO:	Assessor de Planejamento
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:B6BAB173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401086

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Estudos Técnicos Preliminares, lotado na Secretária Municipal de Planejamento.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCO DOUGLAS EUGENIO LOPES
CPF Nº:	076.xxx.xxx-26
CARGO/FUNÇÃO:	Assessor de Estudos Técnicos Preliminares
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:546B834D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401087

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, lotado na Secretária Municipal de Planejamento.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCO DIONISIO PINTO
CPF Nº:	391.xxx.xxx-72
CARGO/FUNÇÃO:	Agente de Contratação
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:2A549C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401127

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	GILVAN MENDES DE ALBUQUERQUE
CPF Nº:	524.xxx.xxx-20
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Administrativo
UND ADMINISTRATIVA:	Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:02B854D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2025

PORTARIA Nº 466/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO ENTRE ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 518/2013, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti, o qual disciplina a redistribuição de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, finalidade e interesse público, que regem a Administração Pública, conforme estabelece o caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da lotação e da força de trabalho às demandas dos serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde;
CONSIDERANDO a existência de compatibilidade entre as atribuições do cargo redistribuído e as atividades desenvolvidas pelo órgão de destino, observada a manutenção das atribuições essenciais do cargo;

CONSIDERANDO o Termo de Redistribuição de Servidor Efetivo entre órgãos municipais, firmado em 05 de maio de 2025, entre a Prefeitura Municipal de Mauriti, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, *ex officio*, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 518/2013, o cargo de provimento efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor VICENTE DE PAULO PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 1239016, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º A redistribuição ora formalizada atende aos requisitos legais constantes nos incisos I a VI do art. 48 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti, e se realiza com observância ao interesse público, à equivalência de vencimentos e à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a finalidade institucional do órgão de destino.

Art. 3º O servidor redistribuído permanecerá submetido ao regime estatutário, assegurados todos os seus direitos e deveres funcionais, sem prejuízo de sua remuneração, tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

Art. 4º DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI-CE, EM 21 DE MAIO DE 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3BCA8FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 467/GP/2025

PORTARIA NO 467/GP/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto a Lei Municipal Nº 1.141/2013 de 11 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Maria Socorro da Silva
Suplente: Francisca Soares Santana da Silva

REPRESENTANTES DOS DOCENTES/DISCENTES
Titular: Maria do Carmo Oliveira Leite
Suplente: Ana Paula Tavares Araújo
Titular: Tarcila Gomes de Morais
Suplente: Maria Oliveira Carvalho

REPRESENTANTE DE PAIS
Titular: Francisco Railson de Lima Sousa
Suplente: Maria Gilderlânia de Sousa Silva

Titular: Lidivânia de Oliveira Sousa Caldas
Suplente: Lilianny Pereira Gonçalves

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CIVIL ORGANIZADA
Titular: Elza Maria Furtado Gonçalves
Suplente: Cícera Maria Almeida
Titular: Francisco Jaime dos Santos
Suplente: Clarinda Marques da Silva Linhares

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 21 de maio de 2025

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:07D25400

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2025.05.21.01/PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, POR MEIO DO RECURSO FUNDO A**

FUNDO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Entrega das Propostas: **23/05/2025.** Abertura das propostas: **05/06/2025 às 08h30min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Pregoeiro no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 21 de maio de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0EFB468C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti torna público o Extrato do Termo de Fomento nº 2025.05.13.01/SPST, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2025/SPST. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Mauriti e a Associação Beneficente Casa Lar Esperança de Mauriti – ABRARCEM, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), oriundos da arrecadação da Campanha Leão Amigo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1204 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa-Dotação-08.241.0048.2.094 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências. PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Mauriti-CE, 13 de maio de 2025. Claudia Fernanda Moreira e Maria Reiva Sampaio de Moraes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:040062D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.05.01/2025

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.21.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e o senhor José Petronilo de Caldas, inscrito no CPF nº. 162.991.163-15. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL BATISTA FERREIRA, N.º 49 - BAIRRO EUCALIPTOS, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 22 de Dezembro de 2025. **Signatários**: Maria ElisângelaCrisóstomo Landim e José Petronilo de Caldas.

Milagres/CE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:49DECB25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 6º (SEXTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.12.01/2022 de 06 de dezembro de 2022 referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.09.09.1. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade Escolar Padrão FNDE com 12 (doze) Salas de Aula, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 788.573,64 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) ao valor do contrato original pactuado, conforme justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia responsável do município, bem como planilha orçamentária anexada aos autos, a contar da data de sua assinatura. **Dos Valores:** O valor global do contrato atualizado passará de R$ 6.327.717,22 (seis milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), para R$ 7.116.290,86 (sete milhões cento e dezesseis mil duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos). **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Roberto Antônio de Castro Macêdo.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:6BFE6AAA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.620/2025

LEI Nº 1.620/2025de 19 de maio de 2025

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.427, DE 5 DE JULHO DE 2021, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal da Mulher, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às mulheres no Município de Milagres.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal da Mulher:

I–as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus fundos;

II–as transferências e repasses do Município;

III–os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV–produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V–advindas de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VI–outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VII–as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos, que compõe o Fundo, serão depositados em conta específica sob a denominação Fundo Municipal da Mulher, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Milagres, destinados ao Fundo Municipal da Mulher serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da mulher, conforme regulamentação desta lei.

Art. 3ºO Fundo Municipal ficará vinculado diretamente àSecretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º Caberá aSecretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanosgerir o Fundo Municipal da Mulher, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cabendo ao seu titular:

I–Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

II–Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III–Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV–Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

§ 2ºA Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos prestará contas anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher sobre o Fundo Municipal da Mulher, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 3ºA contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4ºO parágrafo único do art. 1ºda Lei Municipal nº 1.427, de 5 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....
Parágrafo único.O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compõe a estrutura da
Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos." (NR)

Art. 5ºO art. 2º da Lei Municipal nº 1.427, de 5 de julho de 2021 passa a vigorar acrescido do inciso dezessete:

"Art.2º .....
XVII– Deliberar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do Fundo Municipal da Mulher, destinado a programas e projetos de assistência à mulher." (NR)

Art. 6ºO art. 3º da Lei Municipal nº 1.427, de 5 de julho de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3º. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será composto por 12 (doze) membros titulares divididos de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada." (NR)

Art. 7º As alíneas do inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.427, de 5 de julho de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º .....
I– .....
a)01 (um) representante da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos;
b)01 (um) representante da Secretaria de Proteção Social;
c)01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
d)01 (um) representante da Secretaria de Educação Básica;
e)01 (um) representante daSecretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital.
f)01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo." (NR)

Art. 8ºO parágrafo terceiro do art. 7ºda Lei Municipal nº 1.427, de 5 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º .....
§3ºA Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanosproporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres." (NR)

Art. 9ºA presente Lei será regulamentada através de decretos executivos, no que couber.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:EF8209E0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.621/2025

LEI Nº 1.621/2025 De 21 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Milagres, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I–as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II–a estrutura e organização dos orçamentos;

III–as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV–as disposições relativas à dívida pública municipal;

V–as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VI–as disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;

VII–as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2030, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I–Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II–Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III–Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV–Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detenha ou vier a deter a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I–texto da lei;

II–consolidação dos quadros orçamentários;

III–anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;

IV–anexo do orçamento de investimento das empresas;

V–discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I–do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II–do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III–da fixação da despesa do município por função e segundo a origem dos recursos;

IV–da fixação da despesa do município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V–da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI–da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII–da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII–da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX–da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;

X–da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI–da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII–do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII–das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;

XIV–da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV–da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI–de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII–do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII–da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX–da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX–da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI–da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:

I–o orçamento a que pertence;

II–o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a)DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

b)DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º A Lei Orçamentária do Município de Milagres, relativa ao exercício de 2026, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I–o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II–o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do §1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Exclui do*caput*desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I–com pessoal e encargos patronais;

II–com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no*caput*deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2026, poderão ser ajustadas, nos ditames do art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2026, por ato do executivo, e do legislativo nas suas dotações orçamentárias, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 14 Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I–houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II–estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III–estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV–os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, fomento de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referido no*caput*, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2026 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I–publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II–identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o*caput*deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 A Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no*caput*deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 31 Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações na lei do Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.

Art. 33 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE MAIO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis no endereço eletrônico:
https://www.milagres.ce.gov.br/leis.php?id=1393
https://www.milagres.ce.gov.br/arquivos/1393/LEI_MUNICIPAL_1.621_2025_0000001.pdf

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:51B37FC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 017.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

MARIA MAIA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Fazenda Nova**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:7D7E0C27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.01.

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.04.04.01. CONTRATO Nº 2025.05.06.01. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (KITS E PERIFÉRICOS) PARA NAPTC, QUE FORAM SOLICITADOS PELA PEFOCE PARA UM BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIAL - CIN, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: até 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da

Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80**, no valor de R$ 33.886,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais). Signatário pela contratante: Paula Danielly Figueiredo Silva, pela Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA - SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Missão Velha-CE, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:9AE6F9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.13.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.04.07.01. CONTRATO Nº 2025.05.13.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA DA JUVENTUDE, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, S/N, POR MEIO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.113.297/0001-89**, no valor de **R$ 120.505,33 (cento e vinte mil quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos)**. Signatário pela contratante: JOSÉ LEVI ALMEIDA MACEDO, pela Contratada: Raniel de Barros Sá. JOSÉ LEVI ALMEIDA MACEDO - SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; Missão Velha/CE, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:8A6E870A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.04.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.04.01. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (KITS E PERIFÉRICOS) PARA NAPTC, QUE FORAM SOLICITADOS PELA PEFOCE PARA UM BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIAL - CIN, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 0601.08122.0112.2.021 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 05/05/2025. Autorização de Contratação e Ratificação em 05/05/2025. CONTRATADA: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80**, no valor de R$ 33.886,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais). Paula Danielly Figueiredo Silva - SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE; 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:3F180453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA DA JUVENTUDE, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, S/N, POR MEIO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, Dotação Orçamentária: 1701.27.812.0611.1.032 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 13/05/2025 - WAGNER VIEIRA VIDAL. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 13/05/2025. CONTRATADA: **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.113.297/0001-89**, no valor de R$ 120.505,33 (cento e vinte mil quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos). JOSÉ LEVI ALMEIDA MACEDO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:05D404D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.01.28.01

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.01.28.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.01.28.01, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE PRÉDIO PUBLICO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NO SITIO GAMELEIRA DO SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** o valor do contrato que é**R$320.066,68 (trezentos e vinte mil sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**sofre um acréscimo no valor de R$: 47.514,61 (quarenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)passando a ter o valor atualizado de**R$367.581,29 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos,**o que equivale aproximadamente **14,85% (quatorze virgula oitenta e cinco por cento)**de acréscimo na quantidade contratada. Signatários: RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária de Educação – Contratante; Francisco Vanúbio Barbosa Batista – Representante da **FÊNIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 24.188.656/0001-48** , Contratada**.** Missão Velha/CE, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:DC53DA87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Missão Velha/CE torna público o extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.04.11.01, decorrente da Tomada de Preço nº 2022.01.04.02, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTOS DIGITAL DE IMAGENS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTABEIS E LICITATORIOS, PERTECENTES A**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigora de 12 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026. **CONTRATANTE:** ORDENADORA DE DESPESAS – PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA. **CONTRATADO**: ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – Francisco de Assis Mariano Neto – Missão Velha-CE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:30C14E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.02

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Missão Velha/CE torna público o extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato Nº **2022.04.11.02**, decorrente da Tomada de Preço nº 2022.01.04.02, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTOS DIGITAL DE IMAGENS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTABEIS E LICITATORIOS, PERTECENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigora de 12 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026. **CONTRATANTE:** ORDENADORA DE DESPESAS – FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. **CONTRATADO**: ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – Francisco de Assis Mariano Neto – Missão Velha-CE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:B6EC38C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.03

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Missão Velha/CE torna público o extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato Nº **2022.04.11.03**, decorrente da Tomada de Preço nº 2022.01.04.02, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTOS DIGITAL DE IMAGENS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTABEIS E LICITATORIOS, PERTECENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigora de 12 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026. **CONTRATANTE:** ORDENADORA DE DESPESAS – RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO. **CONTRATADO**: ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – Francisco de Assis Mariano Neto – Missão Velha-CE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:E903DD61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.04

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO de Missão Velha/CE torna público o extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato Nº **2022.04.11.04**, decorrente da Tomada de Preço nº 2022.01.04.02, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTOS DIGITAL DE IMAGENS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTABEIS E LICITATORIOS, PERTECENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigora de 12 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026. **CONTRATANTE:** ORDENADORA DE DESPESAS – TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM. **CONTRATADO**: ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – Francisco de Assis Mariano Neto – Missão Velha-CE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:4E6C5AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.29.01

EXTRATO DO 3° ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2022.04.29.01**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.02.23.01, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ORGÃO E ENTIDADES QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORA DE 29 de abril de 2025 A 29 DE ABRIL DE 2026. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. **CONTRATADO**: SERAP - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP – ÉRICO FÁBIO PEREIRA JOCA – MISSÃO VELHA/CE, 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:75A50814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.29.02

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2022.04.29.02**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.02.23.01, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU**

INSTRUMENTOS SIMILARES COM ORGÃO E ENTIDADES QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORA DE 29 de abril de 2025 A 29 de abril de 2026. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO. **CONTRATADO**: SERAP - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP – ÉRICO FÁBIO PEREIRA JOCA – MISSÃO VELHA/CE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C8DF9ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.29.03

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2022.04.29.03**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.02.23.01, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ORGÃO E ENTIDADES QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORA DE 29 de abril de 2025 A 29 DE ABRIL DE 2026. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA. **CONTRATADO**: SERAP - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP – ÉRICO FÁBIO PEREIRA JOCA – MISSÃO VELHA/CE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:9606117C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.29.04

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2022.04.29.04**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.02.23.01, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ORGÃO E ENTIDADES QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORA DE 29 DE ABRIL DE 2025 A 29 DE ABRIL DE 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – KAY FRANCE DE ARAUJO PEREIRA QUINDERÉ – ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO GERAL. **CONTRATADO**: SERAP - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP – ÉRICO FÁBIO PEREIRA JOCA – MISSÃO VELHA/CE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:75A8C88A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.29.05

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2022.04.29.05**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.02.23.01, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ORGÃO E ENTIDADES QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORA DE 29 de abril de 2025 A 29 de abril de 2026. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO. **CONTRATADO**: SERAP - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP – ÉRICO FÁBIO PEREIRA JOCA – MISSÃO VELHA/CE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C942A691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.10.01

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.05.10.01, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 11 de maio de 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO. **CONTRATADO**: PROTLIGHT - PROJETOS

CONSTRUÇÕES ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, Missão Velha/CE, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:2E8BC800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.02.24.01

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.02.24.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.02.24.01, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o valor do contrato que é**R$1.174.438,19 (um milhão cento e setenta quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)**sofre um acréscimo no valor de R$: 100.806,01 (cem mil oitocentos e seis reais e um centavo)passando a ter o valor atualizado de**R$1.275.244,20 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos),**o que equivale aproximadamente **9,49% (nove virgula quarenta e nove por cento)**de acréscimo na quantidade contratada. Signatários: FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretária de Saúde – Contratante; Raniel de Barros Sá – Representante da **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 41.113.297/0001-89** , Contratada**.** Missão Velha/CE, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:09E21135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.06.01
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2025.05.06.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Órgão Participante: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Empresa detentora do Registro de Preços: **SS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 14.579.942/0001-80.** representada por Samuel Stanislau da Silva; **Valor Global R$ 1.439.580,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais).** Vigência da Ata: 12 (doze) meses. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.31.01**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**.

JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Data da assinatura: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.07.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.05.07.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Empresa Contratada: **SS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 14.579.942/0001-80** representada por Samuel Stanislau da Silva; **Valor Global R$ 499.700,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos reais). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.31.01.** Dotação Orçamentária 1101 15 122 0112 2 037, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**.

JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-

Data da assinatura: 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:26797AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.002/2025

Portaria nº 02.05.002/2024

Missão Velha/CE, 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para a Universidade Regional do Cariri (URCA).

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica estabelecida entre a Universidade Regional do Cariri e o Poder Executivo do Município de Missão Velha - CE, datado de 14 de março de 2024, com vigência até 14 de março de 2027;
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Magnífico Reitor da Fundação Universidade Regional do Cariri (URCA), no qual solicita a cessão da servidora pública municipal SAMIA MARIA LIMA DOS SANTOS, para que a mesma exerça suas funções perante a Universidade Regional do Cariri (URCA);
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a cessão da Sra**. SAMIA MARIA LIMA DOS SANTOS**, CPF nº.
050.445.843-47, servidora efetiva do Município de Missão Velha-CE, ocupante do cargo de professora, lotado na Secretária Municipal de Educação de Missão Velha-CE, para exercer suas funções perante a Fundação Universidade Regional do Cariri (URCA), com ônus para Município de missão Velha - CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, 02 de maio de 2024.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:6AA83307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.05.001/2025

PORTARIA CONJUNTA n0 14.05.001/2025. 14 de maio de 2025.

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, nos termos legais e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, **conjuntamente com o(a) DULCE VALERIA BARROS DANTAS MEDEIROS, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 25, da Lei Municipal de n0 353 de 13 de julho de 2016.
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a XII **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada em Missão Velha-CE, no dia **11 de junho de 2025.**

Art. 3º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"****, abordando os seguintes eixos temáticos:*

Eixo I - **Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo II - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo III - **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º – Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente **DULCE VALERIA BARROS DANTAS MEDEIROS** e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **RANIERE GONÇALVES DA SILVA SOUSA** com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Missão Velha-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14 de maio de 2025.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

DULCE VALERIA BARROS DANTAS MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PORTARIA CONJUNTA n0 14.05.001/2025. 14 de maio de 2025.

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, nos termos legais e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, **conjuntamente com o(a) DULCE VALERIA BARROS DANTAS MEDEIROS, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 25, da Lei Municipal de n0 353 de 13 de julho de 2016.
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a XII **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada em Missão Velha-CE, no dia **11 de junho de 2025.**

Art. 3º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"****, abordando os seguintes eixos temáticos:*

Eixo I - **Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo II - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo III - **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º – Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente **DULCE VALERIA BARROS DANTAS MEDEIROS** e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **RANIERE GONÇALVES DA SILVA SOUSA** com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Missão Velha-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14 de maio de 2025.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

DULCE VALERIA BARROS DANTAS MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:E2058E8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07052501SME DA INEXIGIBILIDADE 004/2025SME

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07052501SME DA INEXIGIBILIDADE 004/2025SME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2025.05.05.01. **DATA**: 07 de maio de 2025. EU, **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária da Educação, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua João Alencar, 05, Bairro São José, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Roberto Sá, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.**CONSIDERANDO:**A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. **NARJARA AVELINO DA SILVA PLECH**, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.**RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.**DELIBERAÇÃO:** Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

EXTRATO CONTRATUAL Nº 07052501SME

A **Secretaria Municipal De Educação**, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61 e a Sra **NARJARA AVELINO DA SILVA PLECH**, brasileira, pessoa fisíca, inscrita no CPF de nº 016.727.903-36, com domicílio na Rua João Fernades Castelo, 35, Centro, Mombaça/CE, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2025.05.05.01. **INEXIGIBILIDADE Nº:** 004/2025SME. **OBJETO:** locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua João Alencar, 05, Bairro São José, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Roberto Sá, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: NARJARA AVELINO DA SILVA PLECH**. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal de R$ **800,00 (oitocentos reais),** perfazendo um valor total de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.12.361.0016.2.032**. **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. FONTE DE RECURSOS:** Receita de Impostos e Tranferência – Educação **DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.**FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9EFFA46D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20239036

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 20239036.**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA**: **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI**, COM SEDE À TRAVESSA JULISSES DE OLIVEIRA, N° 22, CENTRO, BATURITÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.231.338/0001-57-, REPRESENTADA PELA SR. FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 759.870.073-72.**OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO AUMENTAR O VALOR DO **CONTRATO Nº 20239036**, POR MOTIVO DE REAJUSTE DE PREÇO COM BASE NO IPCA.**DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE**: OS VALORES DO CONTRATO SERÃO REAJUSTADOS PELO ÍNDICE REAL APURADO DO IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) NO PERÍODO DE MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025, CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL DE REAJUSTE DE 5,53**%**, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO EM ANEXO, FICANDO RESGUARDADO O DIREITO DO REAJUSTE A PARTIR DE 08 DE MAIO DE 2025.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS ART. 40, INC. XI, ART. 55, INC. III DA LEI Nº 8.666/93, E, ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 10.192/2001.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: O **VALOR MENSAL** DO CONTRATO, A PARTIR DESSA DATA, PASSARÁ DE R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA **R$ 6.120,73 (SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, PERFAZENDO AO **VALOR TOTAL (12 MESES) DO PRESENTE REAJUSTE**, DIANTE DISSO, O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO, A PARTIR DESSA DATA, PASSARÁ DE R$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA **R$ 73.448,76 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.MORADA NOVA - CE, EM 08 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:9FED9D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 19.05.01/2025-SEINFRA. objeto: LOCAÇÃO DE DUAS BALANÇAS PARA PESAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE. tipo: Menor Preço por Lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 09 de junho de 2025 as 08h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:DA66E5AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº.....: 20230368/20230369

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2023-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HC DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DIVERSOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 10 de maio de 2025 a 10 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9B350657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250506/0004-48 - CONTRATO Nº 202505200001 - ORIGEM: Dispensa Nº 120501.2025-SEDUCCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: CONAP CONTABILIDADE SS OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC, R$ 48.600,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:FD14649D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250506/0001-48 - CONTRATO Nº 202505200002 - ORIGEM: Dispensa Nº 120502.2025-SESACONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: CONAP CONTABILIDADE SS OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 43.800,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2CCF28DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2005-A/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, com fundamento no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°. 25.04.01/2025-DIVERSAS, bem como no art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica de Avaliação, para Prova de Conceito (POC), a ser apresentada na licitação Pregão Eletrônico n°. 25.04.01/2025-DIVERSAS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA:

a) **Marcos Antônio Nogueira de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista – II e do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Logística e Transporte, que a presidirá a Comissão;

b) **Jairo Michael de Sousa Nogueira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;

c) **Elevony Kennedy de Andrade Pontes**, ocupante do cargo de provimento em comissão Assistente Núcleo de Organização do Transporte Escolar.

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica de Avaliação, avaliar Prova(s) de Conceito (POC), apresnetada(s) pelo(s) licitante(s) na Pregão Eletrônico n°. 25.04.01/2025-DIVERSAS, referente ao software (sistemas informatizados de gestão pública) integrante dos serviços objeto da referida licitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:65855DBF

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1205-A/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **FRANCISCA GILMARA CAMPELO GIRÃO,** Agente Administrativo, matrícula 1300865, GOZO DE FÉRIAS no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de MAIO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 12 de maio de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:826795E3

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1205-B/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ADINE FERREIRA BEZERRA,** Procuradora Municipal, matrícula 1390798, GOZO DE FÉRIAS no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de MAIO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 12 de maio de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:E266466C

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1205-C/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **CLERINÁDIA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1319159, GOZO DE FÉRIAS no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de MAIO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 12 de maio de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:49E12945

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0404-C/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **PALOMA DE OLIVEIRA SILVA,** Diretor(a) da Casa do Cidadão, matrícula n° 60807, lotada na Casa do Cidadão, **2 (duas) diárias,** no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, referente ao deslocamento e permanência na cidade de **FORTALEZA - CE**, no período de **02 a 04 de abril de 2025**, com a finalidade de participar da capacitação do novo sistema de Identificação Civil, objetivando a habilitação para emissão da Carteira Nacional de Identificação (CIN).

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 04 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:616CAECE

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0404-D/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **FERNANDA DO NASCIMENTO BATISTA,** Assessor(a) do Setor de Proteção Social Básica ou Especial, matrícula n° 60893, lotada na Casa do Cidadão, **2 (duas) diárias,** no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, referente ao deslocamento e permanência na cidade de **FORTALEZA - CE**, no período de **02 a 04 de abril de 2025**, com a finalidade de participar da capacitação do novo sistema de Identificação Civil, objetivando a habilitação para emissão da Carteira Nacional de Identificação (CIN).

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 04 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:2D3B0ADF

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1104-D/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **JOSE EDVANDO DA SILVA SOARES,** Auxiliar de Educador/Cuidador, matrícula n° 1396443, lotado no Acolhimento Institucional, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento a QUIXERAMOBIM-CE, em **13 de abril de 2025,** para recolher criança da avó paterna, em atendimento a determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova-CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 11 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:7F7C1361

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1104-E/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **ERICA CUNHA DOS SANTOS SILVA,** Conselheira Tutelar, matrícula n° 60416, lotada no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de QUIXADÁ-CE, em **13 de abril de 2025**, com a finalidade de acompanhar uma criança na Delegacia plantonista.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 11 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:A47C22E8

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1104-F/2025, DE 11 DE ABRL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, ao **JOSE WLADIMY MARTINS DE AGUIAR,** Conselheiro Tutelar, matrícula n° 60885, lotado no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de QUIXADÁ-CE, em **13 de abril de 2025**, com a finalidade de acompanhar uma criança na Delegacia plantonista.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 11 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:0D485D7E

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1404-A/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **MARIA VENAIDE RABELO DE SOUSA,** Conselheira Tutelar, matrícula n° 60884, lotada no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de LIMOEIRO DO NORTE - CE, em **14 de abril de 2025**, com a finalidade de participar da Oficina Operacional do SIPIA-CT.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 14 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:59DF07D6

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1404-B/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA DARLENE MAIA CHAGAS CAVALCANTE,** Conselheira Tutelar, matrícula n° 60424, lotada no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de LIMOEIRO DO NORTE - CE, em **14 de abril de 2025**, com a finalidade de participar da Oficina Operacional do SIPIA-CT.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 14 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:DB1E2082

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1404-C/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **ERICA CUNHA DOS SANTOS SILVA,** Conselheira Tutelar, matrícula n° 60416, lotada no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de QUIXERAMOBIM-CE, em **14 de abril de 2025**, com a finalidade de acompanhar uma criança para realizar exames na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 14 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:A55E92CE

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1404-D/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, ao **JOSE WLADIMY MARTINS DE AGUIAR,** Conselheiro Tutelar, matrícula n° 60885, lotado no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de QUIXERAMOBIM-CE, em **14 de abril**

de 2025, com a finalidade de acompanhar uma criança para realizar exames na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 14 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:EF256F66

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1604-A/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 15, incisos XVI e XVII da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente portaria**, Adicional Noturno** referente ao mês de **ABRIL/2025**, com esteio no que dispõe o artigo 77, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 16 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

ANEXO ÚNICO - PORTARIA 1604-A/2025 – SAS

ADICIONAL NOTURNO

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
1394447	EMANUEL MAIA LIMA AMBROSIO	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1300849	FRANCISCO CARLOS DE MOURA	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1332201	FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA ARAUJO	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1305468	FRANCISCO ELCIANO VIANA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1304542	FRANCISCO ERIVALDO NOBRE DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1396770	GEANE DE ASSIS ALMEIDA	EDUCADOR/CUIDADOR	105
1305026	JOSE ETENIO PORFIRIO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1394889	LIDIA MARIA MOTA	AUXILIAR DE CUIDADOR	105
60729	MARIA ODALCILENE DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR	105
1354914	VICENTE NETO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	105

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:EA17EF59

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1604-B/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 15, incisos XVI e XVII da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente portaria, **Adicional de Serviços Extraordinários** referente ao mês de **ABRIL/2025**, com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76, da Lei n° 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 16 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária Da Assistência Social

ANEXO ÚNICO – PORTARIA N° 1604-B/2025 – SAS

ADICIONAL DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
1300911	CICERO MACHADO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
1394447	EMANUEL MAIA LIMA AMBROSIO	AUX. DE SERV. GERAIS	32
1305476	FRANCISCA ALBERLENE LIMA PINHEIRO	AGENTE SOCIAL	50
1396759	FRANCISCO DE ASSIS RABELO ROCHA	EDUCADOR/CUIDADOR	32
1302493	FRANCISCO EDVAN DE SOUSA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
1304542	FRANCISCO ERIVALDO NOBRE DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	32
1396760	GEANE DE ASSIS ALMEIDA	EDUCADOR/CUIDADOR	32
1396941	JOANA CLEIDE DE LIMA	EDUCADOR/CUIDADOR	32
1396443	JOSE EDVANDO DA SILVA SOARES	AUX. DE EDUCADOR/CUIDADOR	32
1394450	JOSE ELMAR DE FREITAS	AUX. DE SERV. GERAIS	50
1396762	LIDIA MARIA MOTA	AUX. DE EDUCADOR/CUIDADOR	32
1303970	MANOEL MESSIAS MORENO SANTANA	AUX. DE SERV. GERAIS	12
1301047	MARIA AUXILIADORA DE PAULA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
1393470	MARIA ELZILENE DE OLIVEIRA SARAIVA	AUX. DE SERV. GERAIS	6
1396110	MARIA EVILANIA DA CUNHA	AUX. DE EDUCADOR/CUIDADOR	32
60729	MARIA ODALICILENE DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR	32
1393472	REGINALDO MOURA CAVALCANTE	MOTORISTA	50
1393193	WILLYAN MITTERRAND BELMINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	25

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:B2DF3E97

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1604-C/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 15, incisos XVI e XVII da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **JARDENIA MARIA MENEZES BEZERRA**, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 1300725, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/05/2025 a 30/05/2025**, referente ao período aquisitivo de 15/05/2023 a 15/05/2024, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de ABRIL/2025, com esteio no que dispõe o artigo 78, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 16 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:9C3F6FDB

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1604-D/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 15, incisos XVI e XVII da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **PRISCILLA NOGUEIRA BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo PSICÓLOGA, matrícula 1393194, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **19/05/2025 a 28/05/2025**, e os demais dias, de 30/06/2025 a 09/07/2025 e, 11/08/2025 a 20/08/2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 02/05/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de ABRIL/2025, com esteio no que dispõe o artigo 78, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 16 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:90222F73

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1604-E/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 15, incisos XVI e XVII da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **VIVIANNE RABELO FERREIRA**, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 1391469, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **10/05/2025 a 21/05/2025**, e os demais dias, de 10/07/2025 a 19/07/2025 e, 21/11/2025 a 30/11/2025, referente ao período aquisitivo de 30/07/2024 a 30/07/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de ABRIL/2025, com esteio no que dispõe o artigo 78, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 16 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:98E4D7F6

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1604-F/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA DARLENE MAIA CHAGAS CAVALCANTE,** Conselheira Tutelar, matrícula n° 60424, lotada no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de FORTALEZA-CE, em **16 de abril de 2025**, com a finalidade de realizar visita domiciliar em atendimento a mandado do Judiciário.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 16 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:B1A605ED

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1604-G/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **ERICA CUNHA DOS SANTOS SILVA,** Conselheira Tutelar, matrícula n° 60416, lotada no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de FORTALEZA-CE, em **16 de abril de 2025**, com a finalidade de realizar visita domiciliar em atendimento a mandado do Judiciário.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 16 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:E232660B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1604-H/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **VIVIANNE RABELO FERREIRA,** Assistente Social, matrícula n° 1391469, lotada no CREAS, **1/2 (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **QUIXERAMOBIM - CE**, em **16 de abril de 2025**, com a finalidade de realizar visita periódica para acompanhar família em estágio de convivência, atendendo determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova-CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 16 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:58931CDF

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1604-I/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** Diretor do Acolhimento Institucional, matrícula n° 60826, lotada no Acolhimento Institucional, **1/2 (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de

QUIXERAMOBIM - CE, em **16 de abril de 2025**, com a finalidade de realizar visita periódica para acompanhar família em estágio de convivência, atendendo determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova-CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 16 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:0872AF39

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1704-A/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **VIVIANNE RABELO FERREIRA,** Assistente Social, matrícula n° 1391469, lotada no CREAS, **1/2 (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **CHOROZINHO - CE**, em **17 de abril de 2025**, com a finalidade de realizar entrega de adolescente acolhido à família extensa, atendendo a determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova-CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 17 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:32F10912

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1704-B/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** Diretor(a) do Acolhimento Institucional, matrícula n° 60826, lotada no Acolhimento Institucional, **1/2 (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **CHOROZINHO - CE**, em **17 de abril de 2025**, com a finalidade de realizar entrega de adolescente acolhido à família extensa, atendendo a determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova-CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 17 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:67E2EB0C

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1804-A/2025, DE 18 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **MARIA JOSE BEZERRA,** Conselheira Tutelar, matrícula n° 60415, lotada no Conselho Tutelar, 1 **(uma) diária,** no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, referente ao deslocamento e permanência na cidade de QUIXERAMOBIM - CE, no período de **19 a 20 de abril de 2025**, com a finalidade de acompanhar mãe adolescente com quadro de Eclampsia no Hospital Regional do Sertão Central.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 18 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:B5773F0C

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1804-B/2025, DE 18 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **ERICA CUNHA DOS SANTOS SILVA,** Conselheira Tutelar, matrícula n° 60416, lotada no Conselho Tutelar, **1 (uma) diária,** no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, referente ao deslocamento e permanência na cidade de QUIXERAMOBIM - CE, no período de **19 a 20 de abril de 2025**, com a finalidade de acompanhar mãe adolescente com quadro de Eclampsia no Hospital Regional do Sertão Central.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 18 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:D756388B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2504-A/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** Diretor(a) do Acolhimento Institucional, matrícula n° 60826, lotada no Acolhimento Institucional, **1/2 (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **CHOROZINHO - CE**, em **25 de abril de 2025**, com a finalidade de realizar entrega de adolescente acolhido à família extensa, atendendo a determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova-CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 25 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:2789BCF6

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2504-B/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** Diretor(a) do Acolhimento Institucional, matrícula n° 60826, lotada no Acolhimento Institucional, **1/2 (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **CHOROZINHO - CE**, em **27 de abril de 2025**, com a finalidade de recolher adolescente acolhido na família extensa, atendendo a determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova-CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 25 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:A44AF043

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2904-A/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **MARILIA OLIVEIRA CASTRO MARTINS,** Assessor(a) de Gestão do SUAS, matrícula n° 60783, lotada na sede da Secretaria, **1 (uma) diária,** no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, referente ao deslocamento e permanência na cidade de **FORTALEZA- CE**, no período de **29 a 30 de abril de 2025**, com a finalidade de participar do seminário de implementação e fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 29 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:534F6152

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3004-A/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, ao **JOSE WLADIMY MARTINS DE AGUIAR,** Conselheiro Tutelar, matrícula n° 60885, lotado no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de QUIXERAMOBIM-CE, em **30 de abril de 2025**, com a finalidade de acompanhar mãe adolescente com quadro de Eclampsia no Hospital Regional do Sertão Central.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 30 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:C18C5E8B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3004-B/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4°, da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **MARIA JOSE BEZERRA,** Conselheira Tutelar, matrícula n° 60415, lotada no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de QUIXERAMOBIM-CE, em **30 de abril de 2025**, com a finalidade de acompanhar mãe adolescente com quadro de Eclampsia no Hospital Regional do Sertão Central.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 30 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:96355215

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3004-C/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Municipal n° 879, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** Diretor(a) do Acolhimento Institucional, matrícula n° 60826, lotada no Acolhimento Institucional, **1/2 (meia) diária,** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **QUIXERAMOBIM - CE**, em **30 de abril de 2025**, com a finalidade de realizar entrega de uma criança acolhida à Avó paterna, atendendo a determinação da 2° Vara Cível de Morada Nova-CE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 30 de abril de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:2C9C4852

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES,** inscrito no CPF 037.535.863-31, ocupante do cargo de **PREFEITO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.140,00 (Mil Cento e Quarenta Reais), para participar de reunião com Deputados, em busca de convênios para o município de Nova Olinda Ceará, **nos dias 22 e 23 de maio de 2025**, em Fortaleza Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 21 DE MAIO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5169202D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.246, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **ADRIANA DIAS DE SOUZA FARIAS**, portadora do RG nº 99098062483 e inscrita no CPF sob o nº 884.725.403-59, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1E690C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.247, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **ANTONIA LIDUINA RODRIGUES DE PAIVA**, portadora do RG nº 20191569288 e inscrita no CPF sob o nº 358.023.163-49, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1E3ADE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.248, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ALICE BARBOSA ARAUJO SOUSA,** portadora do RG/CPF sob nº 614.074.753-80, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA96B85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.249, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. RAIMUNDA NONATA FERREIRA DE MEDEIROS CARVALHO,** portadora do RG nº 2002015012660 e inscrita no CPF sob nº 121.017.977-63, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:84D40564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.250, DE 20 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 435.311,19 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos), referente ao mês de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1E6F5976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.251, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Leis Municipal nº 1.610, de 14 de abril de 2025, que institui o Conselho Municipal de Segurança Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo elencados para assumir a função de Conselheiros Municipais de Segurança Pública:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
SUPLENTE: ANDREZA MARIA SILVA LIMA
CÂMARA MUNICIPAL
TITULAR: RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA
SUPLENTE: GUSTAVO SOARES DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TITULAR: ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA
SUPLENTE: ANTONIO DE ARAÚJO BEZERRA
GUARDA MUNICIPAL
TITULAR: LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
SUPLENTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES
TITULAR: FERNANDA BRAGA GONDIM
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA JORGE
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
TITULAR: 1º TEN. LUIZ JOCÉLIO OLIVEIRA MIRANDA
SUPLENTE: CB. JOSÉ TIAGO DE SOUSA
CONSELHO TUTELAR
TITULAR: PAULO HENRIQUE VIEIRA
SUPLENTE: FRANCISCO ROBSON DE CARVALHO FREITAS
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL
TITULAR: DANILO SOUSA FARIAS DE ALCÂNTARA
SUPLENTE: MATHEUS FARIAS RIBEIRO
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL)
TITULAR: FRANCISCO PINTO TAVARES
SUPLENTE: GONÇALO AMARANTE FELIPE ARAÚJO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)
TITULAR: ROGER ALEXANDRE VERAS
SUPLENTE: VICTOR CARLOS MADEIRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 21 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FD414827

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP012/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP012/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE;*

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 16 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE – ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: CLAUDIO ROBERTO DOS MENDES GUEDES E JORGE – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 15 de abril de 2025.

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:96FA2826

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP001/2022

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP001/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SETIMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2022:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 118/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP-CE*.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, com vigência a partir de 15 de maio de 2025 a 12 de outubro de 2025;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTA SARAH MONTE PESSOA– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 13 de maio de 2025.

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:2DD3C22B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO VIGESSIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/14-CP-SEINF

EXTRATO DO VIGÉSIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/14-CP-SEINF

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO VIGÉSIMO NONO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/14-CP-SEINF:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO RIO CURTUME JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir 15 de maio de 2025 a 12 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO SOARES FARIAS – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 14 de maio de 2025.

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:2DFF8A54

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE005/2025,01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/

2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA
FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 29.226,22 (vinte e
nove mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) - PROGRAMA
DE TRABALHO: 1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica -
PSB, R$ 17.239,30 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo,
Material de Copa e Cozinha;1001.08.244.0137.2.071 - Bloco da Protecao Social
Especial de Me dia e Alta Complexidade - MAC, R$ 8.472,18 no elemento de
despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e
Cozinha;1001.08.244.0137.2.070 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do
Aconchego, R$ 3.514,74 no elemento de despesa 33903021: Material de
Consumo, Material de Copa e Cozinha; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 07 de maio de 2025

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:603AF5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO CONTRATO GM-PE005/2025.02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/ 2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DECOPA ECOZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 12.970,62 (doze mil, novecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 8.005,19 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;1001.08.244.0137.2.071 - Bloco da Protecao Social Especial de Me dia e Alta Complexidade - MAC, R$ 2.634,80 noelemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;1001.08.244.0137.2.070 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego, R$ 2.330,63 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:552E296C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA DE Nº. 404/2025 ORÓS, 19 DE MAIO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIA, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEIXOTO**, inscrita no CPF n°. 462.234.103-44 e ocupante do Cargo de **PROFESSORA,** uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) nos seguintes termos:
I – Iniciando em 30/05/2025 à 30/06/2025;
II – Férias coletivas da educação;
III – Retornando a licença em 01/08/2025 à 01/10/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 20 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:8FEEBEEB

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇAO DE SERVIDOR

PORTARIA DE Nº.406/2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
RESOLVE:
Art. 1°. – EXONERAR a senhora **ALINE JAMMYLLI DE SOUZA PINHEIRO**, inscrita no CPF nº 941.017.953-04 do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I,** Símbolo CC-08, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:29004E77

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇAO DE SERVIDOR

PORTARIA DE Nº.408/2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
RESOLVE:
Art. 1°. – EXONERAR a senhora **ANA AUREA DE SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 056.759.923-08 do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** Símbolo CC-08, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:3A81B33E

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA DE Nº. 409/2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
RESOLVE:
Art. 1°. – EXONERAR a senhora **CINTIA POLIANA PORFIRIO**, inscrita no CPF
nº 037507933-52 do cargo de **COORDENADOR SOCIAL,** Símbolo CC-07, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga- se as disposições em contrário
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:CD72E4AB

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAR SERVIDOR

PORTARIA DE Nº. 407/2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
CONSIDERANDO a necessidade de um coordenador institucional no acolhimento municipal infantojuvenil Wênia Kelly.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR a senhora **ALINE JAMYLLI DE SOUZA PINHEIRO** inscrita no CPF nº 941.017.953-04 para exercer o cargo de **COORDENADORA SOCIAL** Símbolo CC-07, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga- se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:3006904E

GABINETE DA PREFEITA
NOMEIA COMISSÃO - PAD

PORTARIA Nº 405/2025 ORÓS-CE, 21 DE MAIO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando as informações de indisciplina de servidor público efetivo;
Considerando o oficio nº 071/2025 da Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Considerando a necessidade de abertura de processo administrativo para averiguar a conduta de servidor.
Considerando a imprescindibilidade de se proceder à apuração dos fatos imputados ao servidor, com rigor, imparcialidade e observância da legalidade, para resguardar o interesse público e os direitos individuais envolvidos;
Considerando a necessidade de assegurar o pleno respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantias fundamentais em qualquer processo administrativo disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a incontinência pública, que constitui infração administrativa, prevista no Estatuto do Servidor Público do Município (art. 131, I, VII c/c 132, I e XV da Lei Municipal 009/1997), atribuído a servidora público efetiva MARTA DANTAS DA SILVA, lotada no CRAS João Lopes.
Art. 2º. – Designar nos termos do art. 164, da Lei Municipal 009/1997, uma Comissão composta pelos Servidores, **Pedro Felipe Rodrigues de Mendonça, mat. 2110; Francisca Kleber de Macedo Queiroz, mat. 861 e Barbara Augusto da Silveira Vidal, mat. 2402.**
Parágrafo Único. A comissão ao se reunir deverá indicar quem será o presidente e o secretário, na forma do art. 164 caput, § 1º da Lei 009/97.
Art. 3º – A comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado, por motivo plenamente justificado, nos termos da lei.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Orós-CE, 21 de maio de 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:1CCC74DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ/CE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025-DIV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202504080001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-DIV
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA; SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇASPREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADESÃO N° 004/2025

Os senhores FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE; JOSÉ OSYLON CANDIDO JUNIOR, ORDENADOR DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; JOÃO ANDRADE SANTANA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA; JESSÉ NUNES ANDRADE, ORDENADOR DE

DESPESAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; LUIZ GONZAGA JOSINO, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; GEMAR MORENO DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; MARCELO BATISTA DE LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, em cumprimento à ratificação, fazem publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 004/2025** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202504080001, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-DIV,** celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025-DIV**, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ/CE, fundamentada pela Lei n° 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**.** Em favor da fornecedora, a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ Nº:	13.858.769/0001-97
ENDEREÇO:	AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 1416 - TORRE 2, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA-CE, CEP 60.811-3410
REPRESENTANTE:	FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR
CPF:	917.894.273-04
E-MAIL:	contato@7servbeneficios.com.br

Declaração e ratificação expedida pelos Senhores FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE; JOSÉ OSYLON CANDIDO JUNIOR, ORDENADOR DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; JOÃO ANDRADE SANTANA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA; JESSÉ NUNES ANDRADE, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; LUIZ GONZAGA JOSINO, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; GEMAR MORENO DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; MARCELO BATISTA DE LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Orós/CE.
Orós/CE, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS	***JOSÉ OSYLON CANDIDO JUNIOR***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educacao, Esporte E Juventude	Ordenador De Despesas Do Departamento Municipal De Trânsito –DEMUTRAN
JOÃO ANDRADE SANTANA	***JESSÉ NUNES ANDRADE***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Cultura, Turismo E Economia Criativa	Ordenador De Despesas Da Secretaria De Proteção Social, Cidadania E Direitos Humanos
LUIZ GONZAGA JOSINO	***MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Desenvolvimento Rural, Pesca E Recursos Hídricos	Ordenadora De Despesas Da Secretaria Municipal De Saúde
GEMAR MORENO DA SILVA	***MARCELO BATISTA DE LIMA***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos	Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Orçamento E Finanças

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7FC3DC70

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.05.21.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação N.º 2025.05.21.01

O Município de Orós/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE

FAVORECIDO: *MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS REIS*, inscrito no CPF n°. *011.578.813-19*.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de maio de 2025.

Orós-CE, 21 de maio de 2025

JESSE NUNES DE ANDRADE
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Diretos Humanos

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:76515527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.05.21-01

Palhano-CE, 21 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO ANTÔNIO DE SENA NETO**,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza - CE, no dia 21 de maio de 2025, para participar de uma reunião junto ao Instituto do Desenvolvimento Agrário, no setor da mandiocultura. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:3B525D70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor José Hilton da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 21 de maio de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, na cidade de Fortaleza, no Hospital Albert Sabin.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 21 de maio de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:43827D1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza afastamento de servidor para o trato de interesse particular.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Enivan Vieira Laves, de 14 de maio de 2025, direcionado à Secretaria Municipal da Saúde, que se manifestou pela conveniência e oportunidade do ato, por ausente prejuízo para o serviço, e tendo em vista o disposto no art. 83 da Lei Municipal nº 378, de 18 de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MARIA ENIVAN VIEIRA ALVES, matr. 010204-0, ocupante do cargo de ATA-1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS, atualmente lotada na Ouvidoria do SUS, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data do requerimento administrativo, sem direito à percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 19 de maio de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:1B8F9888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº072/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Juventude -CMJ do Município de Piquet Carneiro/CE, para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei municipal Nº 471/2025, de 25 de março de 2025. que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Juventude - CMJ e consolida as suas atribuições, competências e composição,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Juventude - CMJ é um colegiado para representar os interesses da juventude no âmbito municipal, atuando na elaboração, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas destinadas a este público.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para integrar o Conselho Municipal de Juventude- CMJ do município de Piquet Carneiro, Ceará, para o biênio 2025/2026.

Art. 2° - Conselho Municipal de Juventude-CMJ tem a seguinte constituição:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto
Titular: Jonh Vieira Pinheiro
Suplente: Lucas Vieira de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Titular: Hacassyaberg Torres Rocha
Suplente: Francisco Felipe Lopes Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juan Magalhães da Silva
Suplente: Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Graziela Pinheiro da Silva
Suplente: Lara Monick Sousa Silva Barbosa
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular: Mário Soares de Lima Neto
Suplente Antônia Samara Vituriano de Sousa
Esporte, Lazer, Cultura Artes em Geral
Titular: Paulo Ricardo Pereira Nunes
Suplente André Pereira Lopes
Movimentos Estudantis Secundarista e Universitários
Titular: Pedro Kennedy Lopes Viana
Suplente: Maria Joziany Fernandes do Nascimento
Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida
Titular: Magbissoene Parente Botão
Suplente: Antônio Marlus Moreira de Almeida
Grupos ou Entidades Filantrópicas de Jovens
Titular: Antônio Costa da Silva Neto
Suplente: Maria Eduarda Soares Souza
Relações Raciais, Étnicas e de Gênero e Diversidade Sexual
Titular: Jardel Aureliano do Nascimento
Suplente: Esau Sousa da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 21 de maio de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A822AC00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 21/05/2025-01

Portaria 21/05/2025-01, 21 de MAIO de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no Art. 2º da Lei Municipal nº 544/2025, resolve:
Art. 1º. **NOMEAR** como presidente da Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis inservíveis do Município de Potengi/CE, o **SR. HERLLON RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de controle interno, CPF: 060.719.093-09.
Art. 2º. **NOMEAR** como membro da Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis inservíveis do Município de Potengi/CE, o **SR. FRANCISCO RANDEL SÉRGIO FEITOSA**, Chefe de Departamento na Secretaria de Transportes, CPF: 021.671.273-40
Art. 3º. **NOMEAR** como membro da Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis inservíveis do Município de Potengi/CE, a **SRA. MARIA LUZINETE DE MATOS**, Chefe de gabinete, CPF: 194.660.318-05.
Art. 4º. Determina o envio desta Portaria a Procuradoria Geral do Município para acompanhamento do processo e atos realizados pela Comissão.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DE MAIO DE 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7AC78D0A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2101003/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº2101003/2025

Trata-se de processo administrativo instaurado *Ex Oficio* por determinação da Exma. Sra. Secretária de Saúde do Município de Potengi/CE, nos termos da portaria nº 2101003/2025, de 21 de janeiro de 2025, o qual objetiva examinar a legalidade do pagamento da Gratificação Extraordinária de Desempenho – GED, concedida a servidores **FRANCISCO ARISTEU DA SILVA, FRANCISCO LUCENA DE ALMEIDA, MANUEL RODRIGUES MENDES DE SOUZA e TIAGO ALEXANDRE DE SOUZA** .

Devidamente notificados todos os servidores para o exercício do contraditório e da ampla defesa, deixaram transcorrer o prazo concedido para defesa sem apresentar qualquer manifestação, consumando-se a revelia na seara administrativa quanto ao direito de se defender.

Instado a se pronuciar sobre o assunto, a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer jurídico de nº 1905001/2025, atraindo por fundamentos:

1 – Revelia administrativa fato que impede a administração municipal de examinar uma tese específica de defesa que sustente a legalidade e continuidade do pagamento da Gratificação Extraordinária de Desempenho – GED.

2 – Anuência tácita dos servidores quanto a legalidade do pagamento da gratificação apenas nas situações descritas incisos I e II, do art. 1º do Decreto nº 03/2025, a saber: em caso de atendimento a pacientes acometidos por COVID-19 em época de pandemia e em caso de atendimento a pacientes acometidos por doenças de tuberculose e hanseníase em fase aguda;
3 – Legalidade da edição do Decreto nº 03/2025 por parte do Prefeito Municipal, ao considerar os serviços excepcionais para fins de pagamento da Gratificação Extraordinária de Desempenho – GED prevista na lei municipal nº 338/2013, eis que esse poder regulamentar está expressamente previsto no art. 71, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

4 - Clareza do Decreto nº 03/2025 ao regulamentar o que seriam serviços excepcionais e estabelecer em que situações seria devido o pagamento da Gratificação Extraordinária de Desempenho – GED, justamente nas hipóteses previstas no art. 1º, incisos I e II;

5 Reconhecimento do recebimento da gratificação de boa fé pelas servidoras e impossibilidade de ressarcimento ao erário dos valores já pagos, nos termos das Súmulas nº 34 da Advocacia Geral da União – AGU e nº 249 do Tribunal de Contas da União e em conformidade com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

6 – Ilegalidade da implantação em folha de pagamento da Gratificação Extraordinária de Desempenho – GED, visto que os servidoes mesmo compondo a categroia de motorsitas não se encontram diretamente lotados na Unidade Mista de Saúde de Potengi (Hospital), estando o Sr. Francisco Aristeu lotado no serviço de ambulância de viagens para Fortaleza, enquanto os demais servidores se encontram lotados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o administrativo inexistente no mundo jurídico, podendo a administração pública servindo-se do poder da autotutela anulá-lo, sem necessidade de provocação do Poder Judiciário, isso com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;
7 - Higidez da instauração administrativa, oportunizando-se as servidoras o contraditório e a ampla defesa, se desenvolvendo sem vícios ou irregularidades que contaminem a sua validade, não sendo a hipótese de se juntar mais provas, ouvir testemunhas ou produzir prova pericial, estando portanto, apto a prolação de decisão administrativa por parte da autoridade competente.

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Município como fundamentação suficiente para amparar este ato decisório e em consequência, declaro a ilegalidade do ato de implantação em folha de pagamento da Gratificação Extraordinária de Desempenho – GED, em favor dos servidores **FRANCISCO ARISTEU DA SILVA, FRANCISCO LUCENA DE ALMEIDA, MANUEL RODRIGUES MENDES DE SOUZA e TIAGO ALEXANDRE DE SOUZA.**
Ratifico a medida cautelar proferida pela Secretária Municipal de Saúde em 21/01/2025, para manter suspensos os pagamentos da Gratificação Extraordinária de Desempenho – GED, nos termos da portaria de instauração do presente processo administrativo;
Reconheço a falta de obrigação dos servidores de ressarcirem os valores da gratificação erário anteriores ao mês de janeiro de 2025, por terem recebido de boa fé, pautado em erro interpretação ou má aplicação de lei por parte da administração municipal.

Publique-se a presente decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Dê-se ciência deste ato decisório aos interessados mediante comunicação formal.

Potengi/CE, 21 de maio de 2025.

MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 19/02/2025-0

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D889B90A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. 40/00114-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS (CE), NA FORMA COMO SEGUE:

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. 40/00114-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS (CE), NA FORMA COMO SEGUE:

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público Ceará (CE), prefixo 0008-6, localizada na Cidade de Fortaleza (CE), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor Fabio André Ferreira da Costa, brasileiro, residente em Natal (RN), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01380782780, expedida pelo DETRAN/RN, inscrito no CPF sob o nº 011.322.924-09, doravante denominado "FINANCIADOR"; eo MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS (CE), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Laurindo Gomes, s/n, Centro, CEP 63.650-000, Quiterianópolis (CE), inscrito no CNPJ sob o nº 07.551.179/0001-14, doravante denominado "FINANCIADO", neste ato representado pela Prefeita do Município, Excelentíssima Senhora Juliana Monteiro Abreu, brasileira, residente em Quiterianópolis (CE), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03775591350, expedida pelo DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 009.960.793-00, ao final assinado;

EM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 11.175.965,00 (onze milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e dos exercícios subsequentes, do Município de Quiterianópolis (CE), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 ee na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 008/2025, de 13/02/2025 o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada ao FINANCIADO a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:

a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do FINANCIADOR;
b) despesas correntes do FINANCIADO, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber: a) R$ 11.175.965,00 (onze milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos sessenta e cinco reais) até 30/12/2025. e

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos serão creditados pelo FINANCIADOR na conta corrente de nº 30.630-4, aberta em nome do FINANCIADO, na Agência Escritório Setor Público Ceará, prefixo 0008-6, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O FINANCIADO reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o FINANCIADOR efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, inclusive após o vencimento do prazo estipulado, a critério do FINANCIADOR, em até 12 (doze) meses, mediante solicitação formal, sem necessidade de aditamento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo FINANCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA

O FINANCIADO apresentou, no ato da assinatura do presente instrumento, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja validade foi aferida por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I - Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV – Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSos

O desembolso de recursos fica sujeita a apresentação, pelo FINANCIADO, dos seguintes documentos e condições:

a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado peloFINANCIADOR, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do FINANCIADO;

b)apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação - LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. O FINANCIADO fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

c)apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras - CNO e à(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

d)apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Agua), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O FINANCIADO fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao FINANCIADOR ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o FINANCIADO tenha contratado com o FINANCIADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no caput da

Cláusula Forma de Desembolso, o FINANCIADO deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do FINANCIADOR, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O FINANCIADOR poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o FINANCIADO:

a) prestar ao FINANCIADOR, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do FINANCIADOR, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e

c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO - O FINANCIADO se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo FINANCIADOR até a data limite prevista na

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE DESEMBOLSO. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS FINANCEIROS e Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 7,90% (sete inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneraçãodeverá ser substituído pela TMS - Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo FINANCIADO:

a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 2,00% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da operação, descrito no caput da Cláusula Valor e Objeto do Contrato;

b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, se dará da seguinte forma: 1. até o 96º mês conforme fórmula a seguir: Tarifa = Saldo a ser liquidado/amortizado x ((1 + CDI) x (1+ sobretaxa) -1) CDI = Taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários vigente na data liquidação/amortização. Sobretaxa = Definida na Clausula Encargos Financeiros. de II. a partir do 97º mês até o vencimento da operação, 2% sobre o valor do Contrato, previsto na Cláusula Valor e Objeto do Contrato.

c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do FINANCIADOR; e

d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao FINANCIADOR, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na Cláusula Autorização para Débito em Conta, as remunerações, tarifas e tributos previstos no caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo FINANCIADOR, na forma prevista na Cláusula Autorização para Débito em Conta, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o caput desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na Cláusula Inadimplemento deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTo Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de julho de 2026 e as demais todo dia 10 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/06/2026, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da Cláusula Encargos Financeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Contrato vencerá em 10/06/2035, obrigando-se o FINANCIADO a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato,

nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO - Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do FINANCIADO mencionada na Cláusula Autorização para Débito em Conta para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o FINANCIADOR debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na CláusulaInadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO - Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do FINANCIADO serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO OITAVO - O FINANCIADO poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao FINANCIADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos, só o fazendo com a anuência do FINANCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O FINANCIADO autoriza, neste ato, o FINANCIADOR, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 8.190-6 mantida na agência 1155- X, ou na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas do FINANCIADO no Banco do Brasil S.A., os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da Cláusula Forma de Pagamento, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização contida no caput desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do FINANCIADO observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADO se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O FINANCIADOR, por meio de solicitação formal do FINANCIADO, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste caput.

CLÁUSULA NONA - COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSos

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao

a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao FINANCIADO, cabendo ao FINANCIADOR a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;

b) o FINANCIADO deverá apresentar ao FINANCIADOR, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo FINANCIADOR, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do FINANCIADOR;

c) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção(ões) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

d) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do FINANCIADO, e desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas. que segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O FINANCIADO assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio FINANCIADO, ao FINANCIADOR no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos indicados no caput desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade doFINANCIADO, desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O FINANCIADO obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O FINANCIADO será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos,

fatos e omissões praticados pelo FINANCIADO, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste CONTRATO;

b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c)multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

d)multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo FINANCIADO neste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serãocalculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VENCIMENTO ANTECIPADo

Poderá o FINANCIADOR considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o FINANCIADO:

a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na Cláusula Autorização de Débito em Conta, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o FINANCIADOR promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na Cláusula Forma de Pagamento;

b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos;

c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na Cláusula Valor e Objeto do Contrato;

d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do FINANCIADO ou que possam causar prejuízo à imagem do FINANCIADOR no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL -SCR

O FINANCIADO declara-se ciente de que foi comunicado que:

a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeirase propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c)poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

d)os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do FINANCIADOR, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultado ao FINANCIADOR mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O FINANCIADO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do FINANCIADOR.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica expressamente acordado entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do FINANCIADO, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO - O FINANCIADO declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, aoFinanciamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO - O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR, na forma do art. 1º, $3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do FINANCIADO, valor, encargos contratuais, cronogramas de

concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO - O FINANCIADO se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo FINANCIADOR, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

FINANCIADO e FINANCIADOR elegem o foro da Comarca cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Quiterianópolis (CE), 13 de maio de 2025.

BANCO DO BRASIL S.A.
Financiador

Financiado:
JULIANA MONTEIRO ABREU
Município de Quiterianópolis (CE)

TESTEMUNHAS:

Nome: TATIANE DE ANDRADE SOUSA
CPF: 013.676.913-62

Nome: DANIEL MARTINS GOMES FILHO
CPF: 067.169.867.06

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:8B8E20B8

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, com fulcro no art. 71, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 018/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato para que os interessados se manifestem, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Pelo que firma a presente REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 018/2025. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 21 de maio de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1446BCDA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007/2025.07; 007/2025.08; 007/2025.09; 007/2025.10; 007/2025.11 E 007/2025.12

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007/2025.07; 007/2025.08; 007/2025.09; 007/2025.10; 007/2025.11 e 007/2025.12. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** ME AUTO SERVICE LTDA, **CNPJ:** 35.799.087/0001-93. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Governo: 39.064,21; Educação: R$ 55.050,00; Obras: R$ 201.850,00; Educação/FUNDEB: R$ 194.510,00; Saúde: R$ 184.968,00 e Assistência: R$ 37.434,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 712.876,21 (Setecentos e doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos). **DATA DO CONTRATO**: 20/05/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 20/05/2026. **SIGNATÁRIO**: Lucas Gabriel dos Santos - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 21 de maio de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B91F3131

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.003/2025

ATO Nº 02.05.003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MÍDIAS DIGITAIS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5CBB1BD4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.004/2025

ATO Nº 02.05.004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DEYVISON REGIS GALVAO CORREIA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE,** simbologia **DNS-8,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7D91C072

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025 - SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA comunica aos interessados que no próximo dia **09 DE JUNHO DE 2025**, ás 10:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 0002/2025 - SEINFRA**, cujo o objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS AGOSTINHO GONÇALVES E JOAQUIM MARTINS DA SILVA, LOCALIZADAS NO BAIRRO PONTAL, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 22/05/2025 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 09/06/2025 até às 09:30 e Início da Sessão no dia 09/05/2025 às 10:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação.

Quixeré – Ce, 22 de maio de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES –
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:633A5F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2023**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

CONTRATADO (A): LUIZ MAURO FERREIRA - ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 2.416,91 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: Aproximadamente 13,53% (treze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LUIZ MAURO FERREIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JARBAS ALVES

Quixeré – CE, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretaria de Desnv. Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:05BD4332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO TAMANHO 11 X 18CM DESTINADOS A MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS DA SEDE E DISTRITOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0012/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

CONTRATADO(A): D. M. DA SILVA & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Danilo Mendes da Silva

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JARBAS ALVES

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:ED309955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0030/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPICOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3862 JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): CENTRO LIMOEIRENSE DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Rosa Maria Nogueira Mendes Lima.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:5EF58B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0103.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 20 de maio de 2026.

PRAZO DE DURAÇÃO: Período de 12 (meses).

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Francisco Valdir Soares Junior (procurador)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues

Quixeré – CE, 20 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:EBD592FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 073/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025, REFERENTE A 103ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia23demaiode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
72	0616	MARIA DE FATIMA MAIA ALVES	08:30hrs
73	0096	LAILA NAKYANE COSTA CARVALHO	08:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos21 de maiodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0CE4FC04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240227/0001-24 - CONTRATO Nº 20250515.003 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.05.2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: EMAX COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS ESPORTIVOS E DE LAZER URBANO, A SEREM INSTALADOS NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO (ESCOLAS, PRAÇAS, OUTROS), DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS INTERESSADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 425.921,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS. - NO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanentes- SUB ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Outros materiais permanentes. FONTES DE RECURSOS: 1540000000-Transferencias do FUNDEB 30%. - VIGÊNCIA: de 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:066C0918

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR / SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS N° 20230511.001; 20230511.002; 20230511.003; 20230511.004, DECORRENTES DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001.29.03.2023-DIV**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **09 DE MAIO DE 2025** ATÉ **09 DE MAIO DE 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: OS ADITIVOS DOS CONTRATOS EM QUESTÃO FORAM ASSINADOS EM 09 DE MAIO DE 2025.
ASSINA PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO MARIA VIEIRA LIMA COELHO / ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / ARI CELIO REGES MENDES.

ASSINA PELA CONTRATADA: SALOMÃO ROCHA LANDIM, portador CPF nº. 954.636.903-91.

RUSSAS/CE, 09 DE MAIO DE 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
SEFIN –Secretaria de Finanças

ARI CÉLIOREGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
SEMUS -Secretaria de Saúde

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
SEMED –Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0C35EC41

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20241125.001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** , torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20241125.001,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.07.11.2024-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME MAMOGRÁFICO COM ENTREGA DOS LAUDOS, REALIZADO POR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR E RASTREAR ALTERAÇÕES RELACIONADAS AO CÂNCER DE MAMA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DA SAÚDE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
DA QUANTITADE E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL do CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 20 de maio de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS

Russas/CE, 20 de maio de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:58A0EF3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento apresentado pelo Conselheiro Tutelar Blener Venâncio Paulino, no Processo nº 2.049/2025, em que solicita afastamento voluntário do dito cargo, pelo prazo de 2 (dois) anos, para exercer cargo de provimento em comissão na Administração Direta deste Município;

Considerando o Parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Resolução CONANDA de nº 231/2022, na LINDB e nas jurisprudências dos tribunais superiores;

Considerando que não haverá acúmulo de funções e nem percepção simultânea de remuneração, respeitando-se os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativas, insertos no art. 37, da CF/1988,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento de **BLENER VENÂNCIO PAULINO**, matrícula nº 00006910, inscrito no CPF nº 056.780.313-92, pelo período de 2 (dois) anos, com início em 21/05/2025 e término em 21/05/2027, do cargo de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Saboeiro-Ceará.

Art. 2º Em decorrência do contido no art. 1º, ficam suspensas todas as atribuições de Conselheiro Tutelar de Blener Venâncio Paulino, bem como de sua remuneração.

Art. 3º Fica determinado aos órgãos e unidades competentes adotar as medidas administrativas pertinentes, para cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 21 de maio de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C0041719

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105001/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidor **LUIZ ALVES ARAUJO,** portador do CPF nº 787. ***.503-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE RURAL,** matrícula 235, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:82FAE498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105002/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **AUXILIADORA MARIANO DE LIMA,** portadora do CPF nº 033. ***.376-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** matrícula 6150, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4CBCC890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105003/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **ANA CRISTINA ROQUE DE ALENCAR,** portadora do CPF nº 874. ***.803-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GARI,** matrícula 91, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B3D9447A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105004/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **ANA CRISTINA FERREIRA,** portadora do CPF nº 813. ***.203-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 88, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:07267158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105005/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **ANTONIA RAIANE SALVIANO,** portadora do CPF nº 614. ***.473-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 3714, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E6CD206D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105006/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **05 de junho à 04 de julho de 2025,** a servidora **CRISTIANA DO VALE SERAFIM,** portadora do CPF nº 223. ***.433-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** matrícula 169, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A75D4980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105007/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **23 de junho à 22 de julho de 2025,** a servidora **FRANCISCA CLAUDIANA FEITOSA DA SILVA,** portadora do CPF nº 223. ***.433-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** matrícula 648, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:871F7360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105008/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidor **FRANCISCO IVAN DE PAIVA QUEIROZ,** portador do CPF nº 442. ***.133-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 558, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:568CFFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105009/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **GESIANE PRUDENCIO DA SILVA,** portadora do CPF nº 026. ***.273-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** matrícula 646, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9D0746AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105010/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **16 de junho à 15 de julho de 2025,** a servidor **GLEMERSON DUARTE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 005. ***.353-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **DIGITADOR,** matrícula 2081, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2B9F21B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105011/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidor **HELDER VAZ ISIDORIO CRUZ,** portador do CPF nº 042. ***.083-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** matrícula 2098, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E04E3411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105012/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **LILIA MARIA LOPES DE SOUSA,** portadora do CPF nº 004. ***.133-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** matrícula 252, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8E0816F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105013/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **16 de junho à 15 de julho de 2025,** a servidor **MIGUEL LUNA NETO,** portador do CPF nº 442. ***.843-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 553, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1B32E48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105014/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **NARA JULIANA SANTOS ARAUJO,** portadora do CPF nº 020. ***.693-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **BIOMEDICO,** matrícula 4366, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5EDC22C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105015/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **16 de junho à 15 de julho de 2025,** a servidor **RAIMUNDO DA PENHA SENA JUNIOR,** portador do CPF nº 967. ***.633-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** matrícula 390, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6185DD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105016/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidor **ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA,** portador do CPF nº 326. ***.473-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **ELETRICISTA,** matrícula 838, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A9A24688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105017/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidor **FRANCISCO JUSTINO ALEXANDRE,** portador do CPF nº 442. ***.773-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **VIGIA,** matrícula 598, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:53B29EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105018/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidor **ROMILSON LUCIO SATURNINO DA SILVA,** portador do CPF nº 121. ***.014-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula 2543, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C98EE37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105019/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidor **PEDRO ROBERIO DOS SANTOS BRASIL,** portador do CPF nº 640. ***.093-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula 417, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C6BD7DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105020/2025 DO 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO FERNANDES FREITAS,** portador do CPF nº 765. ***.753-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR - DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A0FB7768

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP002/2023-03-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO E A APRENDIZAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: CLEYTON S RODRIGUES – ME;

VALOR MENSAL: R$ 4.875,25 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 04 de Maio de 2025, até 04 de Maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEYTON SILVA RODRIGUES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Joelma de Araújo Lima.

Senador Pompeu/CE, 30 de Abril de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E8E4CF31

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - ROD

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, E DO OUTRO A EMPRESA ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI, CONTRATO Nº GM-ARP002/2025-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

VALOR: R$ 157.100,04 (cento e cinquenta e sete mil cem reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, á partir da assinatura da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.0036 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão - FONTE DE RECURSO 1500, ELEMENTO DE DESPESA 33903900.

CONTRATADO: ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Senador Pompeu-CE, em 20 de maio de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Finanças, Administração e Gestão
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D8B3B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - DLA

Eliene Barbosa Silva Vieira, CPF: 645.525.863-00, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Dispensa de Licenciamento para Uso Alternativo do Solo - DLA para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4., localizado no: Sitio Genipapeiro, N° 07 – DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:4DE9505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - DLA

Danilo Morais da Silva, CPF: 098.423.693-74, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Dispensa de Licenciamento para Uso Alternativo do Solo - DLA para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4., localizado na: Fazenda Santa Izabel - Gleba 09, S/N – DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:2534F785

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - DLA

Antonio Lazaro Bernardo Morais da Silva, CPF: 087.120.683-81, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Dispensa de Licenciamento para Uso Alternativo do Solo - DLA para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4., localizado na: Fazenda Santa Izabel - Gleba 08, S/N – DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:09D961BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - ALIVAN

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DO AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, E DO OUTRO A EMPRESA ALIVAN LOCAÇOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CONTRATO Nº GM-ARP001/2025-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

VALOR: R$ 83.333,28 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, á partir da assinatura da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2.036 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE - FONTE DE RECURSO 1500000000, ELEMENTO DE DESPESA 33903900.

CONTRATADO: ALIVAN LOCAÇOES DE AUTOMOVEIS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: IVANICE OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA

Senador Pompeu-CE, em 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador de Despesas da Secretaria De Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E741E1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO ROD

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, E DO OUTRO A EMPRESA ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI, CONTRATO Nº GM-ARP002/2025-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

VALOR: R$ 113.005,80 (cento e treze mil cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, á partir da assinatura da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2.036 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE - FONTE DE RECURSO 1500, ELEMENTO DE DESPESA 33903900.

CONTRATADO: ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA

Senador Pompeu-CE, em 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1230E263

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº 2025.03.10-0015

Francieudo Pinheiro Holanda, inscrito no CPF: 737.278.303-87 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2025.03.10-0015 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: Sitio Carnaúba, S/N, DT Sede Rural, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:C3DF9576

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº 2025.04.24-0029

Mateus Ferreira da Silva, inscrito no CPF: 079.079.003-36 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2025.04.24-0029 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: Sitio Açudinho, S/N, DT Engenheiro Jose Lopes, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:507946E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do processo	00008.20250403/0001-28
Edital de licitação	SS-PE004/2025
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da Licitação	12 de Maio de 2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ COM REFRIGERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.

Ao setor competente destes autos. para providências, com consequente arquivamento.

Publique-se.

Senador Pompeu/CE, 13 de Maio de 2025.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4FA0E003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM 17 (DEZESSETE) UNIDADES EXECUTORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: FICA RECOMPOSTO VALOR CONTRATUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

CONTRATADO:VP CONTABILIDADE LTDA;

ASSINA PELO CONTRATADO:VALCLIDES ALMEIDA PIRES;

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Senador Pompeu-CE, 05 de Maio de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:911A5056

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA nº SE-DE001/2025:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO*;*

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no Art. 124, Inc. I, alínea "a" c/c com o art. 125, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

VALORES: O aditivo importa repercussão financeira de R$ 7.666,02 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos), perfazendo decréscimo em torno de 9,92% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R$ 77.262,10 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos), tendo o valor replanilhado para R$ 84.928,12 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

CONTRATADO: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 14 de Maio de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A6FC7BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO ROD

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, E DO OUTRO A EMPRESA ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI, CONTRATO Nº GM-ARP002/2025-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

VALOR: R$ 113.005,80 (cento e treze mil cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, á partir da assinatura da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2.066 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - FONTE DE RECURSO 1500, ELEMENTO DE DESPESA 33903900.

CONTRATADO: ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Senador Pompeu-CE, em 20 de maio de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D0A99286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Senador Pompeu-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, de 27/12/2023, gerenciada pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 3, PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE;

FAVORECIDO: IVG BRASIL LTDA;

ADESÃO NO VALOR GLOBAL: R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

SENADOR POMPEU/CE, 07 de Maio de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:573C5AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de INFRAESTRUTURA do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº SI-CE003/2024-SRP -01- SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE003/2024-SRP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI;

VALOR MENSAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 14 de maio de 2025, até 14 de julho de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Absolon Cavalcante Mota Neto.

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA – Secretário(a) de INFRAESTRUTURA.

Senador Pompeu/CE, 13 de maio de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CF685975

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - ALIVAN

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DO INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, E DO OUTRO A EMPRESA ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI, CONTRATO Nº GM-ARP001/2025-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

VALOR: R$ 166.666,56 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, á partir da assinatura da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2.046 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura - FONTE DE RECURSO 1500000000, ELEMENTO DE DESPESA 33903900.

CONTRATADO: ALIVAN LOCAÇOES DE AUTOMOVEIS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: IVANICE OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Senador Pompeu-CE, em 07 de maio de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria De Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DD742F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - ROD

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DO INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM

LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, E DO OUTRO A EMPRESA ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI, CONTRATO Nº SI-ARP003/2025-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

VALOR: R$ 226.011,60 (duzentos e vinte seis mil onze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, á partir da assinatura da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2.046 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura - FONTE DE RECURSO 1500000000, ELEMENTO DE DESPESA 33903900.

CONTRATADO: ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Senador Pompeu-CE, em 07 de maio de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria De Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FC721050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº GM-PP009/2021:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A referida alteração contratual está devidamente amparada no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 8.817,12 (oito mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos), que recomposto para a quantia de R$ 10.372,56 (dez mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com o acréscimo financeiro de R$ 1.555,44 (hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LÚCIA CAVALCANTE SILVA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ.

Senador Pompeu/CE, 13 de Maio de 2025.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora da Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6F2E985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA de Licitação nº SS-CE003/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS BAIROS DO CENTRO, ALTO DA ESPERANÇA, CARACARA E PAVÃOZINHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual e por mais 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025 até 07 de Agosto de 2025.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *LÚCIA CAVALCANTE SILVA;*

Senador Pompeu/CE, 05 de Maio de 2025.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C9E6DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO -ROD

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, E DO OUTRO A EMPRESA ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI, CONTRATO Nº GM-ARP002/2025-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

VALOR: R$ 113.005,80 (cento e treze mil cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, á partir da assinatura da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2.015 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE DE RECURSO 1500, ELEMENTO DE DESPESA 33903900.

CONTRATADO: ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELO CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Senador Pompeu-CE, em 20 de maio de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:25C928CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.386, DE 16 DE MAIO DE 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com o intuito de incluir os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO:	**08 - SECRETARIA DE SAUDE - SEMS**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
PROJETO ATIVIDADE:	**10.301.0008.2.033.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**		
NATUREZA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
33908500	CONTRATO DE GESTÃO	1.500.1002.00 – Rec. Imposto e Transf.	2.000.000,00
		1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo Sus	4.000.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:	**08 - SECRETARIA DE SAUDE - SEMS**	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
PROJETO ATIVIDADE:	**10.301.0008.2.033.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
1.500.1002.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	800.000,00
1.600.0000.00	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal	350.000,00
1.605.0000.00	Assist. Financeira da União Destinada à Complementação	850.000,00
Total Natureza		**2.000.000,00**
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
1.500.1002.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	800.000,00
1.600.0000.00	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal	350.000,00
1.605.0000.00	Assist. Financeira da União Destinada à Complementação	850.000,00
Total Natureza		**1.552.500,00**
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
1.500.1002.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	350.000,00
1.600.0000.00	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal	240.000,00
Total Natureza		**590.000,00**
	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhista	
1.500.1002.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	1.500,00
1.600.0000.00	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal	2.500,00
Total Natureza		**4.000,00**
	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal	
1.500.1002.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	1.000,00
1.600.0000.00	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal	1.500,00
Total Natureza		**2.500,00**
	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
1.500.1002.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100.000,00
1.632.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros	35.000,00
Total Natureza		**135.000,00**
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1.500.1002.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	100.000,00
1.600.0000.00	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal	270.000,00
Total Natureza		**370.000,00**
	3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - PF	
1.500.1002.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	5.000,00
1.600.0000.00	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal	25.000,00
Total Natureza		**30.000,00**
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	
1.500.1002.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	158.000,00
1.600.0000.00	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal	680.000,00
Total Natureza		**838.000,00**
	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação	
1.500.1002.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	325.000,00
1.600.0000.00	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal	153.000,00
Total Natureza		**478.000,00**
TOTAL GERAL		**6.000.000,00**

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - As ações constantes do Projeto de que trata o artigo 1º ficam integradas e alteram o Programa definido no Plano Plurianual 2022-2025 e as metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FBDE6FBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.05.20.002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,e em conformidades com o Decreto Nº 2025.05.06.002, de 06 de maio de 2025, que Dispõe sobre as competências, a composição, e o funcionamento da **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN,** do Município de Umari, Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º-**NOMEAR:** a partir desta data pelo período de *02 (dois) anos*, os Mandatos da **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN,** do Município de Umari, Estado do Ceará, os representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Marisilvanere Ferreira Lima Lacerda Brasileiro – Presidenta
SUPLENTE: Kassia Letíssia de Lima Estrela

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Robson Miguel da Silva - Secretário Executivo
SUPLENTE: Maria do Céu Parnaíba Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Josué Grangeiro Barros
SUPLENTE: Matheus Alves Barros

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 20 de maio de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:3A40817D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.05.21.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica http://bllcompras.como certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2025.05.21.1,cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca com drenagem superficial e sinalização de diversas ruas no Município de Umari/CE, nos termos do Convênio n. 181/2024 e MAPP n. 2887, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas – SOP.Início de recebimento das propostas: a partir de23/05/2025 às 9h00min. Abertura das propostas:09/06/2025 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços:09/06/2025 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.bllcompras.com, https://www.pncp.gov.br e https://www.umari.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaoumari2017@hotmail.com. Umari/CE, 21 de maio de 2025.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:F7CE34FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 96/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 20 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.507/2025, as quais dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSÉ WILKER BEZERRA LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2019XXXXXX96-5 SSP/CE, e o CPF/MF sob o nº 082.XXX.XXX-60, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do VER. CIETE BEZERRA ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 20 de maio de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:D52CDEF6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 479, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TAMIRES DE SOUSA ALVES** portadora do RG nº ****566922*, CPF nº ***.164.553-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F966CDF2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - (APOIO DIRETO A PROJETOS) - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	**INSTITUIÇÃO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL**	**RESPONSÁVEL**	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO/ MOTIVO**
01	Banda Cabaçal de Várzea Alegre	José Siqueira da Silva	821.0....3-00	**HABILITADO**

Várzea Alegre – CE, 21 de maio de 2025.

_____
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:890535F5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMOS DE COLABORAÇÃO N° 2025.05.14.1, Secretaria de Administração e Planejamento (Unidade Gestora); 2025.05.14.2, Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho; 2025.05.14.3, Secretaria de Educação; 2025.05.14.4, Secretaria de Meio Ambiente; 2025.05.14.5, Secretaria de Cultura e Turismo; 2025.05.14.6, Secretaria de Esporte e Lazer; 2025.05.14.7, Secretaria de Infraestrutura; 2025.05.14.8, Gabinete do Prefeito; e 2025.05.14.9, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, neste ato, representado pelos(as) respectivos(as) Srs(as). Antônio Gregório de Lima Neto, Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, Fábia Pereira da Silva Oliveira, José Marcílio dos Anjos Feitosa, Antônia Pereira de Oliveira, Marcos Antônio Araújo Bezerra, Elonmarcos Cândido Correia, Antonio Mattheus Bezerra e Matias Alves Bezerra Neto – Procedimento Administrativo de Chamamento Público Nº 2025.03.12.1. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ELEVAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE. Valor Mensal do repasse pelo período de 12 (doze) meses através dos Termos de Colaboração: R$ 427.170,14 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e setenta reais e quatorze centavos). Valor Global dos repasses através dos Termos de Colaboração: R$ R$ 4.737.871,54 (quatro milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e do outro lado a colaboradora: Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNCEPE, inscrita no CNPJ sob Nº 09.628.053/0001-26, representada pela Sra. Laura Maria de Melo Furlan, Diretora-Presidente. Vigência do Termo de Colaboração: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14 de maio de 2025. Várzea Alegre – CE, 14 de Maio de 2025. Antonio Gregório de Lima Neto – Ordenador de Despesas – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Varzea Alegre – CE, 14 de Maio de 2025.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B598EEE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1505-C/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), no mês de abril, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1505-C/2025

NOME	MATRÍCULA
PRISCILLA RÉGIA NOGUEIRA NÂNTUA	60876
DIELLY ANNY MEDEIROS MAIA	60788
FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA NETO	60830
MARA SÂMIA FELIX LOPES	60814
NATIANNE MONIQUE LIMA DE ANDRADE	60778
WESLLEY BELMINO DE OLIVEIRA	60779
MARCELLY RIBEIRO DOS SANTOS PIMENTEL	60790
JEFFERSON ESIO BEZERRA CAVALCANTE	60808
KATYA CIBELLY BENTO MAIA	60789
LIVIA ARAÚJO ALMEIDA MENDONÇA	60810

DYCLARK FREITAS DE SOUSA ALVES	60825
JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO	60832
LAISE MAIHARA CARNEIRO DE LIMA SOUSA	60815
THAIS CRISTINA DE OLIVEITA TIMÓTEO	60857
SONILEUDA NOBRE DA CUNHA	60923
ELISANDRA SAMPAIO LIMA SILVA	60945
NIVIA CARLA BEZERRA DE ALMEIDA	1320637
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	60777
JAIRO MICHAEL DE SOUSA NOGUEIRA	60812
HELIDA GADELHA DE OLIVEIRA	60924
ISZIA CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA	60804
JOSÉ THIAGO CHAGAS SALDANHA	60411
DARLENE QUEIROZ RABELO	60823
SABINO HENRIQUE DA SILVA	60831
MARIA DAS DORES BRITO ALVES	1302450
JOÃO AUGUSTO RODRIGUES BESERRA FILHO	1392091
FRANCISCO IVANILSON PEREIRA DE MOURA	1391458
EDILENE NOBRE MACHADO	61348
MAURÍCIO DA SILVA RODRIGUES	60986
SOLANGE MARIA RODRIGUES FRANÇA	60967
FRANCISCA ELIANE DE SABÓIA RAULINO	61340
FRANCISCO EUDES CLAUDINO BRANDÃO	1317750
ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES	60890
RAIMUNDO RENATO SOBRINHO	1301551
APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA	60774
ISMÊNIA DE SOUSA BEZERRA	60773
LUIZ FERNANDO VIEIRA CHAGAS	1392589
MARIA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA	60424
LEOBARDO DA COSTA SILVA	60836
MARÍLIA XIMENES ANDRADE CASTRO NAVARRO	1391422
EMILLI GEANE VIEIRA LOPES	1396438
MIRLA RAVENA SILVA FREIRE	1300453
ROBERTA DE CASTRO ALMEIDA SALDANHA	61039
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA JÚNIOR	60883
FRANCISCO MARCELO VIEIRA FERREIRA	61350
ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE	1311441
JORGE ENEAS DE BRITO NETO	60405
MATHEUS RABELO DE ANDRADE	60840
CRISTIANO FERREIRA ALMEIDA	60938
PAULO JOEL DA SILVA VIEIRA	60951
DYEGO LEMOS ANDRADE	1394446
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES BEZERRA	1305719
FRANCISCA TALINNE NOBRE MORAIS	1394448
MAINE MICHERLEY SILVA SOARES	60406
LUIZ ANDRÉ RABELO CAVALCANTE	60841
FRANCISCO UILQUE AGUIAR LOPES	60926
FRANCISCO ALDELAN DE OLIVEIRA	1316800
MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO	1317776
FRANCISCO CLERISTON DE ARAÚJO RAULINO	61008
JOSÉ RAFAEL DE ALMEIDA CARNEIRO	60877
MARIA DA ASSUNÇÃO CAVALCANTE DE ALMEIDA	60867

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:22B88D12

